



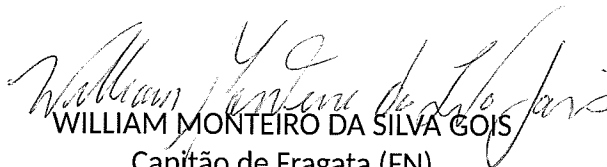
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW
Washington, D.C., 20016
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 08 de dezembro de 2025, procedeu-se à abertura do volume do TJIL 003/2025 do Centro de Hidrografia da Marinha, NUP: 63998,002122/2025-31 que se inicia com a Folha 01 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:

Washington, DC, 08 de dezembro de 2025


WILLIAM MONTEIRO DA SILVA GOIS
Capitão de Fragata (FN)
Chefe do Departamento de Obtenção



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- TREINAMENTOS CARIS -



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63998.002121/2025-31

ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas referências:

Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto Presidencial de 10 de abril de 2023, do Ministério da Defesa;
Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022
Art. 15 do Decreto Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967
Art. 1 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
Art. 2 Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; e
Portaria nº 38/MB/MD, de 21 de março de 2022, que delega competências para a aprovação e assinatura de Acordos em geral e Atos Administrativos.

AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação.

1 - OBJETO

Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todos da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc..

2 - JUSTIFICATIVA

A produção das Cartas Náuticas pela Marinha do Brasil exige o uso de softwares especializados que atendam às normas internacionais da Organização Hidrográfica Internacional (OHI). No âmbito do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), essa atividade depende do processamento e validação dos dados batimétricos obtidos em levantamentos hidrográficos.

A empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., é a fabricante e fornecedora exclusiva dos softwares utilizados em todas as fases da produção cartográfica, desde o processamento de dados até a geração das cartas eletrônicas. Seus produtos são adotados pelos principais serviços hidrográficos



do mundo e constantemente atualizados em conformidade com os padrões técnicos da OHI.

A presente contratação refere-se à realização de treinamentos operacionais especializados nos softwares da Teledyne Geospatial, os quais são necessários para capacitar o corpo técnico do CHM diante das recentes atualizações das ferramentas utilizadas, garantindo a continuidade das atividades com segurança, precisão e aderência às normas internacionais. Tais treinamentos são oferecidos exclusivamente pela própria Teledyne ou por representantes por ela autorizados, conforme declaração do fabricante.

A substituição desses sistemas implicaria na aquisição de uma nova solução tecnológica, com elevado custo de transição, necessidade de retrabalho sobre dados já existentes, e requalificação integral do corpo técnico do CHM — o que se revela inviável técnica e economicamente.

Dessa forma, considera-se tecnicamente caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de serviço exclusivo, imprescindível à continuidade e segurança da produção cartográfica nacional.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Serão alocados recursos orçamentários com custo estimado de USD 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos dólares), conforme Proposta 491 apresentada na Justificativa de Preços.

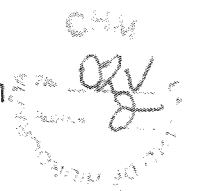
4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PTRES	236855
FR	01063000000
ND	339039-00
Plano Interno	L.475.DV.3.Z.2.KX
UGR	CHM
UGE	CNBW
Valor Creditado	R\$ 207.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Equipe de Planejamento e Contratação, portaria nº25/CHM, de 26 de maio de 2025.	
 JOÃO CELSO SILVA DE DEUS Capitão de Corveta Integrante Requisitante	 JOSÉ CELSO CORRÊA G. JUNIOR Capitão-Tenente (EN) Integrante Requisitante Substituto
 MARCOS ANTÔNIO SÓCRATES CARVALHO DA SILVA Primeiro-Tenente (RM2-T) Integrante Técnico	 GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA Primeiro-Sargento-PD Integrante Técnico Substituto
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR Segundo-Sargento-HN Integrante Administrativo	 ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS Capitão-Tenente (EN) Integrante Administrativo Substituto
 ANDERSON BARBOSA DA C. PEÇANHA Capitão de Fragata Superintendente de Segurança da Navegação Centro de Hidrografia da Marinha	
APROVO:  DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO Capitão de Mar e Guerra Ordenador de Despesas do Centro de Hidrografia da Marinha	

Niterói, RJ, em 28 de Junho de 2025



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA



CHM
0311
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Setor Requisitante:

Superintendência de Segurança da Navegação (CH-30)

Responsável pela Demanda:

CF Anderson Barbosa da C. Peçanha

NIP:

97.0332.35

E-mail:

a.pecanha@marinha.mil.br

Telefone:

(21) 2189-3243

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1.1. Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todos da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc..

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. **Motivação da Aquisição:** A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), por meio do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), é o órgão responsável pela produção, manutenção e atualização das cartas e publicações náuticas, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 243/1967. Essa atribuição é essencial para garantir a segurança da navegação águas sob jurisdição nacional e exige constante atualização tecnológica.

Nesse contexto, o CHM utiliza, como ferramentas principais, os softwares da linha CARIS, desenvolvidos pela Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., empregando-os em todas as etapas do processamento hidrográfico: da análise e qualificação de dados batimétricos e sequencial armazenamento em banco de dados estruturado até a produção final de cartas eletrônicas de navegação (ENCs).

O CARIS HIPS and SIPS é uma plataforma especializada em processamento de dados de sonar, com funcionalidades para georreferenciamento, análise de qualidade, extração de produtos de retroespalhamento e coluna d'água. Já o CARIS Bathy DataBase (BDB) oferece uma solução robusta para o gerenciamento, análise e arquivamento de grandes volumes de dados batimétricos, tanto de sistemas sonar quanto de sensores LiDAR, sendo amplamente adotado por serviços hidrográficos ao redor do mundo.

Com o lançamento das novas versões (HIPS and SIPS 12.0 e Base Editor 6), mudanças significativas de layout, funcionalidades e fluxos de trabalho foram introduzidas, sendo seu uso necessário para possibilitar a análise dos levantamentos mais atuais entregues para análise pelo setor privado. A ausência de capacitação atualizada compromete a adaptação da equipe técnica, impactando diretamente o ritmo de análise de levantamentos, atrasando a produção de atualizações e novas edições de cartas náuticas, elevando o risco operacional da navegação.

Adicionalmente, é característica das Forças Armadas a alta rotatividade de pessoal, exigindo uma política contínua de capacitação para garantir a preservação e renovação do conhecimento institucional. Soma-se a isso a necessidade de adequação às exigências do novo padrão cartográfico S-100, cuja implementação demanda pleno domínio das ferramentas mencionadas.

Os cursos ministrados pela Teledyne Geospatial abrangem conteúdos teóricos e práticos, com apresentações, demonstrações e exercícios aplicados, oferecendo formação técnica atualizada e diretamente aplicável à rotina operacional da Organização. Capacitações prévias em versões antigas dos mesmos softwares mostraram-se eficazes para manter a fluidez operacional da equipe técnica.

2.2. Data prevista para conclusão do processo: Outubro de 2025.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta.

Justificativa: A capacitação contínua nas ferramentas CARIS HIPS & SIPS e Bathy DataBase é essencial para operacionalizar o novo padrão S-100 e utilizar as versões 12.0 e 6, sem perdas de produtividade. A alta prioridade

CHM
04
CENTRO DE

decorre da necessidade de atualização contínua para manter a qualidade técnica e prevenir falhas na produção de cartas náuticas. Atrasos nas publicações têm impacto direto na segurança da navegação, aumentando sensivelmente o risco operacional. Por isso, esta contratação é imprescindível, sendo estratégica para assegurar o cumprimento da missão institucional do CHM.

3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro	17663	UN	1	US\$ 17.250,00	US\$ 17.250,00
02	Treinamento CARIS Bathy DataBase (BDB)	17663	UN	1	US\$ 17.250,00	US\$ 17.250,00

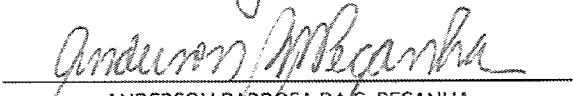
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 O valor total estimado do referido processo é de US\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos dólares).

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SGD/ME N° 94, contendo no mínimo as informações constantes do art. 8° do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

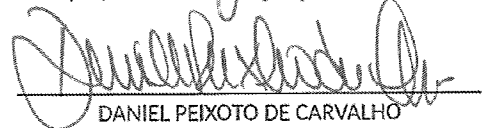
Niterói, RJ, 28 de Julho de 2025.

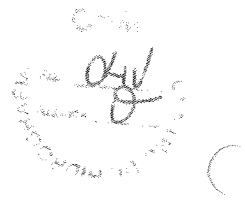

ANDERSON BARBOSA DA C. PEÇANHA
Capitão de Fragata
Superintendente da Segurança da Navegação

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de ordenador de despesa, autorizo a abertura da referida contratação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e ratifico as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento de formalização da demanda, em conformidade com o disposto no art. 72 da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Instrução Normativa SGD/ME N° 94, de 23 de dezembro de 2022 e art. 2°, caput, e parágrafo único, vii, da lei n° 9.784/99.

Niterói, RJ, 28 de Julho de 2025.


DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

PORTARIA DO ORDENADOR DE DESPESA DO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
PORTARIA Nº 8/DADM, DE 30 DE JANEIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2024 | Edição: 22 | Seção: 2 | Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Secretaria-Geral/Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 8/DADM, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Instrução Normativa nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Designar o Capitão de Mar e Guerra 87.3007.37 DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO, CPF nº 051.541.947-80, como Agente Responsável, para administrar o CNPJ nº 03.062.936/0001-35, pertencente ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 22, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

C ALTE (IM) ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

CHM
CENTRO DE HIDROGRAFIA

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8/DADM, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Instrução Normativa nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:
Art. 1º Designar o Capitão de Mar e Guerra 87.3007.37 DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO, CPF nº 051.541.947-50, como Agente Responsável, para administrar o CNH nº 03.062.936/0001-35, pertencente ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 22, de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

C Alte (IM) ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS

PORTARIA Nº 10/DADM, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Instrução Normativa nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:
Art. 1º Designar o Capitão de Mar e Guerra (T) 95.0465.89 ANDRÉ DIAS MARTINS COSTA, CPF nº 070.895.687-26, como Agente Responsável, para administrar o CNH nº 39.404.005/0001-60, pertencente ao Núcleo de Implantação do Instituto Naval de Pós-Graduação (IN-IPG).
Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 95, de 16 de setembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

C Alte (IM) ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA EMCFM-MD Nº 546, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria EMCFM-MD nº 4.263, de 10 de agosto de 2022, considerando a Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e o Processo Administrativo nº 60080.000135/2023-59, resolve:
NOMEAR o Coronel (EB) ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FELIX Vice-Almirante

PORTARIA EMCFM-MD Nº 564, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria EMCFM-MD nº 4.263, de 10 de agosto de 2022, considerando a Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e o Processo Administrativo nº 80220.000047/2024-83, resolve:
DESIGNAR o Segundo-Sargento (FAB) OTÁVIO VINÍCIUS PEREIRA ALVES para a função de Supervisor, código Nível V, da Coordenação da Coordenação-Geral da Subchefia de Comando e Controle da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FELIX Vice-Almirante

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

COMANDO DE LOGÍSTICA

PORTARIA SEÇ CIAS RED CAR EMP HFA/SDPC/DRH/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD Nº 880, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais constantes do Regulamento Interno do Hospital das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 6.064, de 25 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de dezembro de 2022, e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a" do inciso IV do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 2022, e o que consta do Processo SEI 60550.001062/2024-91, resolve:
EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ALICE SANTOS AMARAL CHACON, matrícula SIAPE nº 1712467, do cargo de Especialista em Atividades Hospitalares - Enfermagem Geral, código do cargo 484207, código de vaga 876240, Classe "C", Padrão NS - II, do Quadro de Pessoal deste Hospital, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

PORTARIA SEÇ CIAS RED CAR EMP HFA/SDPC/DRH/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD Nº 463, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais constantes do Regulamento Interno do Hospital das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 6.064, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de dezembro de 2022, e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a" do inciso IV do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 3º e o art. 34, ambos da Lei nº 8.112/1990, e as demais informações que constam do Processo SEI nº 60550.001457/2024-12, resolve:
Declarar vago, a contar de 24 de janeiro de 2024, o cargo de Assistente Técnico-Administrativo, código do cargo 481094, código de vaga 883093, Classe "B", Padrão NI-II, do Quadro de Pessoal deste Hospital, ocupado pela servidora ANTONIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1072450, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, a MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições previstas no item 2 da alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, no art. 2º da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, e considerando o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o previsto no § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1996, resolvem:

Art. 2º Os procedimentos necessários às cobranças das dívidas dos militares referentes às indenizações de cursos e estágio, efetuados nas mensagens 16-081621Z/DEZ/2023, 9-171621Z/JAN/2024 e 9-206871Z/DEZ/2023 do Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), seja de forma administrativa ou judicial, deverão ser desenhoados pelas OM dos militares, tendo em vista que a prévia quitação com a Fazenda Nacional não é requisito para os militares deixarem o serviço ativo.

Art. 3º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

- I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e
- II - Designar os militares das Organizações Militares, retroativamente, na data da matrícula.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) PEDRO LUIZ GUEIROS TAULOS

PORTARIA Nº 85/CPESFN, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso de subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 3º da Portaria nº 134/2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, de acordo com o art. 122, § 4º do art. 121 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar); combinados com o inciso 3.20.10 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/2007/ME/MD, alterado pela Portaria nº 149/2019/MS/MD; e em conformidade com o art. 18 do Decreto nº 57.654/1966; e inciso 4.4.2 da DGP/M-301 (2ª Revisão), resolve:

Art. 1º Exonerar do Serviço Ativo da Marinha, em 19DEZ2023, o militar abaixo mencionado, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS
CB-FM-AT 17.1424.58 LUCIO FLAVIO LADEIRA JUNIOR

Art. 2º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos à Organização Militar onde serve o militar:

- I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e
- II - Designar o militar de Organização Militar, retroativamente, na data da matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) PEDRO LUIZ GUEIROS TAULOS

PORTARIA Nº 86/CPESFN, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do art. 3º do anexo da Portaria nº 42/2022/MB/MD, da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 3º da Portaria nº 134/2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com o inciso VII do art. 94, inciso VI do art. 308 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar); de acordo com o art. 23 do art. 3º, nº 2 e § 2º do art. 140 do Decreto nº 57.654/1966; incisos 13.2.1 e 13.2.4 da DGP/M-301 (2ª Revisão); e em conformidade com Termo de Inspeção de Saúde (TIS) nº 023.000.62320 de JSD/CPMMA, resolve:

Art. 1º Desincorporar em 12DEZ2023, o militar abaixo mencionado, por estar incapacitado definitivamente para o Serviço Ativo da Marinha, por sofrer de doença sem relação de causa e efeito com o serviço, não estando invalido, não necessitando de internação permanente, não necessitando de assistência ou cuidados permanentes de enfermagem e, consequentemente, considerá-lo isento do serviço militar.

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO DE JANEIRO
SD-FN 19.0419.51 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA

Art. 2º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos à Organização Militar onde serve o militar:

- I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e
- II - Até 45 dias da data desta Portaria, designar o militar do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) PEDRO LUIZ GUEIROS TAULOS

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

SUPERINTENDÊNCIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA Nº 237/DPM, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 2034/2023, da Diretoria do Pessoal da Marinha, e de acordo com o inciso VIII, do art. 3º, combinado com o art. 29, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Declarar vago, no Quadro de Pessoal Civil do Comando da Marinha, a partir de 19 de dezembro de 2023, do grupo cargo 707/001, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-4, Nível 3, Código de Vaga no 557270, ocupado pela servidora C6 0138.29 Matrícula SIAPE 351.9992 KENIA ROCHA LEITE ZACCARO, lotada na Escola de Saúde da Marinha (ESM), por ter sido nomeada em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria nº 1.907/2023, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União nº 220, Seção 2 página 31 em 21 de novembro de 2023 (Processo nº 65721.004955/2023-41, da ESM/DFPM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA DE SOUSA SANTOS ROSA

PORTARIA Nº 238/DPM, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 2034/2023, da Diretoria do Pessoal da Marinha, em face do Parecer de Força Executória nº 00608/2024/CORESENE/PRUZR/PGU/AGU, proferido no Processo nº 5023378-22.2023.4.00.5101, da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a ELIANA ALVES DE ANDRADE, na qualidade de companheira do servidor (ESM) SARGENTO DE ARMADA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 0982944, do Quadro de Pessoal do Comando da Marinha do Brasil, falecido na condição de aposentado, em 20 de julho de 2022, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SSP/SEDGG/ME nº 4649, de 24 de maio de 2022, de acordo com o inciso III do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 2º e 24 de Emenda Constitucional nº 108, de 12 de novembro de 2019, em virtude de concessão de tutela de urgência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 20 de julho de 2023, data do falecimento instituído.

DULCE MARIA DE SOUSA SANTOS ROSA





MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

DOCUMENTO DE EXCLUSIVIDADE



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--02/2025

Pág. 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculado sob o nº 253, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o português, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue:-----

----- Ontario -----

MINISTÉRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS

----- APOSTILA -----

----- (Convention de La Haye du 5 Octobre 1961) -----

1. País: **Canadá**-----

O presente documento público-----

2. foi assinado por **SANDRA LYNN HILLIARD**-----

3. agindo na qualidade de **Tabelião Público**-----

4. porta o selo/carimbo do **Tabelião Público**-----

----- Certificado -----

5. em **Toronto, Ontario**-----

6. no dia **19/09/2024**-----

7. por **Gerente de Serviços de Documentos Oficiais**-----

8. Nº **ON-24-191821 -7384**-----

9. Selo/carimbo: *[Consta selo ilegível]*-----

10. Assinatura: *[Consta assinatura]*-----

• Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público, e, quando necessário, o selo ou carimbo que está apostado no documento público. Esta Apostila não atesta o conteúdo do documento para o qual ela foi emitida.-----

• Esta Apostila não é válida para uso em nenhum lugar



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--02/2025

Pág. 2

dentro do Canadá.-----

• Se este documento for utilizado num país não parte da
Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961, deverá ser
apresentado à seção consular da missão que representa
esse país.-----

[Para verificar a emissão desta apostila, consulte
www.officialdocuments.mgcs.gov.on.ca/en-US/validity-check/].-----

[Consta logotipo *TELEDYNE*]-----

Teledyne Geospatial-----

Uma unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane-----

Fredericton, New Brunswick, Canada, E3B 2L4-----

P: 506-458-8533 F: 506-459-3849-----

www.teledvneaeosDatial.com-----

13 de setembro de 2024-----

-----**Certificado de Origem e Exclusividade**-----

Este documento é para certificar que os produtos de
software CARIS listados abaixo, são novos e originais
desenvolvidos e fornecidos pela Teledyne Geospatial. O
software tem origem em Fredericton, New Brunswick,
Canada.-----

<u>Lista de Itens</u>	<u>Origem</u>
Editor de Fonte HPD	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Módulo HPD S-100	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Editor de Produto HPD	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Editor de Quadro de Papel ITPD	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Servidor HPD Server	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Servidor Bathy da Base de Dados	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Gerente Bathy da base de dados	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Criador de Gráfico de Papel	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Criador S-57	Fredericton, New Brunswick, Canadá



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
 Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--02/2025

Pág. 3

HIPS e SIPS Profissionais	Fredericton, New Brunswick, Canadá
HIPS e Profissional	Fredericton, New Brunswick, Canadá
HIPS essencial	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Treinamento de HPD	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Treinamento Bathy de Base de Dados	Fredericton, New Brunswick, Canadá
Treinamento de HIPS e SIPS	Fredericton, New Brunswick, Canadá

A Teledyne Geospatial fornece sua tecnologia e serviços diretamente do Canadá para o mercado brasileiro, sem intermediários. Por favor, não hesite em entrar em contato conosco se precisar de mais detalhes. -----

Atenciosamente, -----

[Consta assinatura] -----

Geaffroy Deltel -----

Vice presidente e Gerente geral -----

Jurado (ou afirmado) e assinado perante mim neste 13º dia de setembro de 2024, por Geoffroy Deltel, que conheço pessoalmente. -----

[Consta assinatura] -----

Sandra Hilliard -----

TABELIÃO PÚBLICO NO E PARA A PROVÍNCIA DE ONTÁRIO, CANADÁ

Por Tradução Conforme, feita em 11 de abril de 2025. -----



Aluisio Cesar de Matos





15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 80 - Centro | Tel: 21 3233-2800 | www.21notas.com.br
R. das Laranjeiras, 190 - Maracanã | Tel: 21 3233-2800

0864

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 80 - Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ALUXIO CESAR DE MATOS
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025

Leandra Ferreira Proença - Escrivente - Matr: 94-07381
Emplumadas: R\$ R\$ 8,32 - T. Fundos: R\$ 8,45 - Total: R\$ 14,77
Selo(s): EXP28478-RJ
Consulte em <http://www.21notas.com.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
ESCRIVENTE
MATR. 94/07381



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL N° 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

PORTARIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

33/001

PORTARIA Nº 25/CHM, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA, no uso das suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 8/DADM, de 30 de janeiro de 2024, no item 13, alínea b, inciso I do Art. 1º, da Portaria nº 246/MB de 16 de outubro de 2023 e em consonância com o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nº 58, de 8 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de 6 (seis) licenças de *software* e aquisição de 02 (dois) treinamentos *in company* da empresa *Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.*, para atender às necessidades da Superintendência de Segurança da Navegação deste Centro.

Art. 2º Designar os militares abaixo mencionados, para constituírem a Equipe especificada no art. 1º:

I - Integrante Requisitante:

CC 04.0403.09 JOÃO CELSO SILVA DE DEUS.

- Integrante Requisitante Substituto:

CT (EN) 15.0916.51 JOSÉ CELSO CORRÊA GONÇALVES JUNIOR.

II - Integrante Técnico:

1ºTen (RM2-T) 23.3627.33 MARCOS ANTÔNIO SÓCRATES CARVALHO DA SILVA.

- Integrante Técnico Substituto:

1ºSG-PD 02.2048.60 GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA.

III - Integrante Administrativo:

2ºSG-HN 05.0308-20 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR.

- Integrante Administrativo Substituto:

CT (EN) 10.0053.58 ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades previstas para a etapa de Planejamento da Contratação.

Art 4º Na fase de Planejamento da Contratação, caberá em especial aos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, entre outras atividades previstas nos normativos citados, a realização das atividades previstas nas Subseções II e III, Seção I, da

63998.001856/2025-01

Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, nas quais consta a indicação de atividades específicas a serem realizadas pelos integrantes da EPC.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CH-01.4

CH-30

CH-30SEC

CH-31

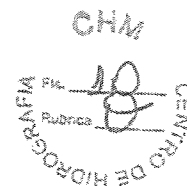
CH-32

CH-33

CH-50

CH-50SEC

Arquivo



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

SOLICITAÇÃO AO EXTERIOR (SE)

PV51212-2025-00003

**BRAZILIAN NAVAL COMMISSION IN WASHINGTON**

5130 MacArthur BLVD., N.W. - Washington, D.C.
 20016-3344
 Telephone: (202) 244-3950



Número PV51212-2025-00003	Extensão 00	Status ANS	Substatus -	Prioridade 5
Data Elaboração 05/04/2025	Responsável 86173502	Tipo Licitação F - Obtenção Exclusiva	SJ	OMD 51212
				OMC 51212

Quantidade e Preço			Qtd. Pedida	1.00
Valor Total	34,500.00	Preço Unitário	34,500.00	Qtd. Comprada
Unidade	EA	Preço FEDLOG		0.00
		Preço Contrato		Qtd. Faturada
				0.00
				Qtd. Embarcada
				0.00
				Qtd. Recebida
				0.00

Classe

Item /TELEDYNE GEOSPATIAL, A BUSINESS UNIT OF TELEDYNE DIGITAL IMAGING, INC.

Situação	Nome do Codemp	Codemp	Part Number
Principal	TELEDYNE GEOSPATIAL	LOEH5	

00000000 Cognizance Symbol

Dados The purpose is to contract one (1) training session on HIPS & SIPS and one (1) training session on BATHY
 TELEDYNE GEOSPATIAL, both provided by Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging,
 Inc.

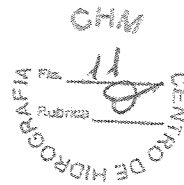
Informações Adicionais do Pedido

Lote		CAM
Sequencial Rec. SINGRA		Equipamento
Data Rec. SINGRA		Modelo
Fonte de Obtenção		Serial Number
RECIM	larissa.pinho@marinha.	Equipagem
Meio Lic. P/Exportação	BHMN	
Observações	-1W-CTC-134-PHS - 5 day Onsite Training for CARIS HIPS and SIPS Pro; and -1W-CTC-134-ABDB - 5 day Onsite Training for CARIS Bathy DataBase (BDB).	

Lump sum includes:
 - Return airfare for CARIS trainer
 - Accommodations, meals, and incidentals
 - Training datasets, preparation, and materials
 - Training for a maximum of 10 people
 - CARIS trainer for 5 working days per week

Dados Financeiros

Natureza Despesa	Valor	Reservado	Ano	Ano Anterior	Total
339039.65 -- SERVICOS			0.00	0.00	0.00
Destaque Crédito		Reservado	0.00	0.00	0.00
UGE	51212	Compromissado	0.00	0.00	0.00
Recurso EMGEPRON	NÃ	Pago	0.00	0.00	0.00



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

PARECER TÉCNICO N° 02/2025

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: aquisição de 2 (dois) treinamentos.

1. PROPÓSITO

Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todas da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc..

2. ANÁLISE

No âmbito da Marinha do Brasil (MB), a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), na qualidade de Serviço Hidrográfico Brasileiro, tem a missão de produzir e atualizar as cartas e publicações náuticas nacionais, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 243/1967. Tais atividades estão alinhadas com as normas da Organização Hidrográfica Internacional (OHI), da qual o Brasil é país-membro.

A crescente dinâmica do ambiente marítimo e a necessidade de promover segurança à navegação impõem prazos cada vez mais curtos entre o levantamento hidrográfico e a publicação cartográfica. Para cumprir essa missão, é indispensável a utilização de ferramentas integradas de processamento e gerenciamento de dados batimétricos que atendam aos padrões internacionais.

O CHM utiliza, desde o ano 2000, os softwares da Teledyne Geospatial como solução principal para análise e armazenamento de dados hidrográficos. Atualmente, todas as Organizações Militares (OM) da Marinha que realizam levantamentos hidrográficos utilizam as mesmas ferramentas, assegurando uniformidade metodológica, controle de qualidade e interoperabilidade entre unidades. O CIAARA (Centro de Instrução Almirante Radler de Aquino), responsável pela formação de Oficiais e Praças Hidrógrafos, também utiliza os sistemas da Teledyne em seus cursos regulares.

Adicionalmente, a NORMAM-501/DHN estabelece que os dados fornecidos por Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (EE) ao CHM devem ser compatíveis com os formatos utilizados pela Teledyne Geospatial, consolidando institucionalmente o uso da solução como padrão técnico da Marinha do Brasil.

O CARIS HIPS and SIPS é uma plataforma especializada em processamento de dados de sonar, com ferramentas para georreferenciamento, controle de qualidade, retroespalhamento e coluna d'água. Já o CARIS Bathy DataBase (BDB) é um sistema escalável e robusto para gestão e análise de grandes volumes de dados batimétricos, oriundos tanto de sonar quanto de LiDAR. Ambas as ferramentas estão alinhadas com os requisitos técnicos do novo padrão cartográfico S-100, atualmente em fase de implementação no Brasil.

Com o lançamento das versões mais recentes (HIPS 12.0 e Base Editor 6), foram introduzidas mudanças substanciais de interface e fluxo de trabalho. A ausência de capacitação atualizada compromete a adaptação da equipe técnica, prejudica a análise tempestiva dos dados recebidos de levantamentos hidrográficos, e afeta diretamente a atualização das cartas náuticas, com risco real à segurança da navegação em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

Além disso, a alta rotatividade de pessoal técnico, característica das Forças Armadas, exige investimentos contínuos em capacitação para preservar o conhecimento institucional e manter a qualidade da produção cartográfica.

Importante destacar que os cursos da Teledyne Geospatial são compostos por módulos teóricos e práticos, incluindo demonstrações, discussões técnicas e exercícios aplicados à rotina operacional. Capacitações anteriores em versões anteriores dos mesmos softwares mostraram-se eficazes para manter a fluidez do processo produtivo.

A empresa Teledyne Geospatial detém exclusividade na oferta dos treinamentos de seus próprios softwares, conforme declaração emitida pelo fabricante. Apenas a própria Teledyne ou representantes por ela oficialmente autorizados estão aptos a ministrar os cursos com validade reconhecida e suporte às versões mais recentes, caracterizando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Complementarmente, a solução da Teledyne é amplamente adotada por serviços hidrográficos de referência mundial, como os dos Estados Unidos (NOAA), Canadá (CHS), Inglaterra (UKHO), Espanha (IHM), Alemanha (BSH), Portugal (IH) e outros. Isso demonstra não apenas sua maturidade tecnológica, como também a aderência aos padrões técnicos mais exigentes da OHI.

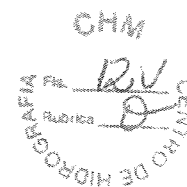
3. CONCLUSÃO

A contratação dos treinamentos operacionais da Teledyne Geospatial é essencial para garantir a continuidade, segurança e conformidade da produção cartográfica do CHM. A substituição por outra solução tecnológica implicaria custos elevados com licenças, requalificação massiva de pessoal e reestruturação de toda a cadeia produtiva, resultando em interrupções inaceitáveis e riscos à segurança da navegação. Não obstante, a empresa Teledyne Geospatial pratica preços compatíveis. Apesar de se tratar de serviço exclusivo, os preços estão compatíveis com serviços ofertados a outras pessoas jurídicas nacionais e internacionais.

Os produtos da Teledyne Geospatial já se encontram implantados, plenamente integrados ao fluxo institucional, e os treinamentos solicitados visam manter a eficiência operacional diante das novas versões, exigências normativas e aproveitar oportunidades de melhoria advindas de novas implementações no software.

Diante do exposto, esta equipe técnica considera que a contratação pretendida é:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



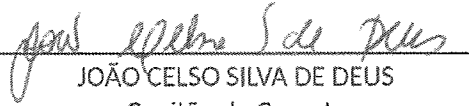





- Adequada, pois o treinamento contribuirá diretamente para o cumprimento da missão do CHM, assegurando a produção e atualização contínua das cartas náuticas conforme os padrões internacionais.


- Necessária, pois as novas versões dos softwares exigem capacitação específica para evitar atrasos na análise de levantamentos hidrográficos, mitigar riscos operacionais à navegação e garantir a interoperabilidade com o novo padrão cartográfico S-100.

- Vantajosa, pois mantém a padronização tecnológica já consolidada na Marinha do Brasil, evita gastos excessivos com requalificação e reestruturação de processos, e assegura continuidade operacional com o menor custo e risco possível para a Administração Pública.

Nestes termos, recomenda-se a contratação da empresa Teledyne Geospatial, conforme proposta nº 491, de 27 de maio de 2025, com fundamento no critério de inexigibilidade de licitação, por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição, tecnicamente caracterizada e legalmente amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Niterói, RJ, 28 de Julho de 2025.

Equipe de Planejamento e Contratação, Portaria nº25/CHM, de 26 de maio de 2025	
 JOÃO CELSO SILVA DE DEUS Capitão de Corveta Integrante Requisitante	 JOSÉ CELSO CORRÊA G. JUNIOR Capitão-Tenente (EN) Integrante Requisitante Substituto
 MARCOS ANTÔNIO SÓCRATES CARVALHO DA SILVA Primeiro-Tenente (RM2-T) Integrante Técnico	 GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA Primeiro-Sargento-PD Integrante Técnico Substituto
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR Segundo-Sargento-HN Integrante Administrativo	 ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS Capitão-Tenente (EN) Integrante Administrativo Substituto


ANDERSON BARBOSA DA C. PEÇANHA
Capitão de Fragata
Superintendente da Segurança da Navegação
Centro de Hidrografia da Marinha










MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL N° 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 19/2025

INTRODUÇÃO

Introdução: Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo: Constitui um estudo de viabilidade visando à futura contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todos da empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc. para a Superintendência de Segurança da Navegação do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº 63998.002122/2025-31.

Enquadramento Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a prestação de treinamento técnico especializado no uso de software voltado à realização de atividades de batimetria, essencial para a capacitação da equipe na utilização de ferramentas específicas de hidrografia.

Apesar de envolver ferramenta digital, não se caracteriza como uma contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, uma vez que não se trata da contratação de software, hardware, serviço de sustentação, desenvolvimento de sistemas ou soluções informatizadas que demandem integração com infraestrutura de TIC institucional.

Assim, considera-se adequado o enquadramento da despesa no CATSER 17663 – Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional, com Natureza de Despesa 33903965 – Serviço de Apoio ao Ensino, conforme Catálogo de Compras do Governo Federal.

Dessa forma, não se aplica a obrigatoriedade de observância dos instrumentos típicos de contratações TIC, como Plano Diretor de TIC (PDTIC), Estudo Técnico Preliminar-TIC nos moldes exigidos pela IN SGD/ME nº 94/2022

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	751213-CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	10/07/2025 14:46 (v 3.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria

Número da
Contratação

Processo Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados
/CapacitaçãoNUP: 63998.002122
/2025-31

1. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

1 – NECESSIDADE DE NEGÓCIO

1.1 No mercado nacional, não há desenvolvimento de sistemas computacionais integrados que viabilizem, de forma completa, os processos de produção de Cartografia Náutica eletrônica e impressa, associados à análise de dados batimétricos. No mercado internacional, a empresa Teledyne Geospatial, uma unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., é uma das líderes nesse segmento tecnológico.

1.2 Os principais serviços hidrográficos no mundo utilizam os softwares da Teledyne Geospatial como padrão em suas linhas de produção. A empresa também participa ativamente dos fóruns técnicos da Organização Hidrográfica Internacional (OHI), órgão responsável pela padronização internacional da Cartografia Náutica. Tal participação assegura que seus produtos estejam sempre atualizados conforme as normas obrigatórias para os serviços hidrográficos nacionais.

1.3 A substituição dos sistemas atualmente utilizados pelo CHM é tecnicamente inviável, haja vista que não há, no mercado nacional ou estrangeiro, outro fornecedor que reúna em um mesmo portfólio soluções equivalentes às ofertadas pela Teledyne Geospatial. Tal substituição demandaria a aquisição de uma nova suíte de soluções, a conversão — nem sempre possível — dos bancos de dados existentes e a requalificação integral do corpo técnico, o que contrariaria os princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação.

1.4 O CARIS HIPS and SIPS constitui um ambiente completo para o processamento de dados hidrográficos, incluindo ferramentas para georreferenciamento, controle de qualidade, e derivação de produtos a partir de dados de retroespalhamento e coluna d'água. O CARIS Bathy DataBase (BDB), por sua vez, é uma solução robusta e escalável para a gestão de grandes volumes de dados batimétricos. Ambos os sistemas são componentes estruturantes da cadeia produtiva cartográfica do CHM.

1.5 Os treinamentos ofertados pela Teledyne Geospatial nos módulos CARIS HIPS and SIPS e CARIS Bathy DataBase seguem metodologia teórico-prática, com apresentações, demonstrações e exercícios aplicados. Tal estrutura favorece o domínio funcional dos sistemas pelos técnicos. A capacitação planejada abrangerá os setores CHM-311 (Seção de Banco de Dados Hidrográficos) e CHM-312 (Seção de Análise), promovendo a continuidade e a qualidade das atividades cartográficas desenvolvidas pelo CHM.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todos da empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc..

2.2 A Cartografia Náutica Oficial é uma atribuição exclusiva dos serviços hidrográficos nacionais. No Brasil, conforme previsto na Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, essa competência é atribuída à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), da Marinha do Brasil, que exerce essa função por meio de suas organizações

militares subordinadas. Ao Centro de Hidrografia da Marinha, compete a análise e processamento de dados batimétricos - advindos não só de navios da Marinha do Brasil, como também de empresas de todo território nacional - e a produção das cartas náuticas.

2.3 Desde o ano 2000, a DHN adota em sua cadeia produtiva os softwares da empresa Teledyne Geospatial, em razão da necessidade de alinhamento às normas da Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Essa escolha viabilizou a adoção de uma linha de produção compatível com as práticas dos principais serviços hidrográficos internacionais, como os do Canadá, Reino Unido, França, Bélgica, Portugal, Nova Zelândia e Estados Unidos. Tal compatibilidade fortalece a interoperabilidade técnica e a representatividade do Brasil nos fóruns técnicos da OHI.

2.4 O Centro de Hidrografia da Marinha é uma organização militar subordinada à DHN e responsável pela produção da Cartografia Náutica brasileira. Dentre diversas outras tarefas, o CHM deve executar as atividades de geração de produtos e serviços inerentes à Hidrografia e à Cartografia Náutica, com vistas a apoiar a aplicação do Poder Naval e a Segurança da Navegação.

2.5 O avanço contínuo das tecnologias aplicadas à Cartografia Náutica exige a constante qualificação técnica dos militares do CHM, de forma a assegurar a conformidade com os padrões da OHI. Após a coleta de dados batimétricos, inicia-se a etapa de análise, que requer o uso criterioso de ferramentas especializadas para avaliar incertezas, eliminar dados espúrios e garantir o controle de qualidade, antes da inserção dos dados nos bancos que subsidiam a produção das cartas. A correta execução dessa fase depende do pleno domínio dos softwares utilizados, o que justifica a necessidade de treinamento.

2.6 Diante do crescimento da atividade aquaviária em áreas sensíveis como a Baía Amazônica, o Pantanal e regiões portuárias, a Marinha do Brasil tem buscado padronizar os processos cartográficos em suas diversas OM, adotando a metodologia já consolidada no CHM. Essa sistemática moderna, baseada em banco de dados hidrográficos gerenciados pelas ferramentas da Teledyne Geospatial, assegura integridade, agilidade e uniformização na produção de cartas náuticas, fortalecendo a segurança da navegação.

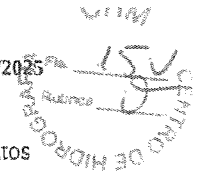
2.7 A capacitação contínua dos militares do CHM é essencial para assegurar a excelência na produção cartográfica, atividade crítica para a segurança da navegação. A contratação dos cursos CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBASE, alinhados às normas da OHI, garantirá a atualização técnica da equipe, mantendo a conformidade internacional e a alta performance do CHM.

2.8 O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade da contratação dos cursos mencionados e levantar os elementos técnicos que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, no âmbito do Processo nº 63998.002122/2025-31, do Centro de Hidrografia da Marinha.

3. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

3.1 A contratação dos cursos CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBASE visa garantir a atualização contínua do corpo técnico do CHM, assegurando conformidade com normas internacionais e promovendo maior eficiência operacional. Desde o ano 2000, a empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., fornece ao CHM suporte técnico permanente e treinamentos especializados, permitindo a plena utilização de suas ferramentas no formato S-57 e sustentando a continuidade das atividades cartográficas e hidrográficas com qualidade e precisão.

3.2 Com a exigência de adoção do novo padrão internacional S-100 pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI), da qual o Brasil é membro, torna-se imprescindível a capacitação dos profissionais do CHM nas novas ferramentas e metodologias associadas. A Teledyne Geospatial, por sua atuação nos fóruns técnicos da OHI e seu protagonismo na adequação de seus softwares às novas normas, apresenta-se como a



fornecedora mais adequada para garantir o alinhamento técnico do Brasil à nova geração de produtos cartográficos.

3.3 A continuidade do suporte técnico e da capacitação fornecidos pela Teledyne Geospatial é estratégica para assegurar uma transição eficiente ao padrão S-100, sem rupturas no fluxo de produção. A ausência dessa capacitação pode comprometer a qualidade dos dados, gerar retrabalho e levar à ineficiência na aplicação de recursos públicos. Assim, a contratação dos cursos é essencial para garantir a integridade das análises hidrográficas, preservar a segurança da navegação e assegurar o pleno cumprimento das obrigações institucionais da Marinha do Brasil.

4. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 Considerando a inexistência de outras empresas que desenvolvam e ofereçam treinamento específico para os softwares CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBase, que integram de forma única os processos de análise batimétrica e produção cartográfica segundo os padrões da Organização Hidrográfica Internacional (OHI), constata-se que a Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., é a única fornecedora apta a ofertar a capacitação necessária.

4.2 A expertise consolidada da empresa, reconhecida internacionalmente e atestada pela ampla adoção de suas soluções por diversos serviços hidrográficos de países-membros da OHI, somada à sua participação ativa nos fóruns técnicos dessa organização, garante a aderência de seus treinamentos aos mais atuais padrões técnicos exigidos globalmente.

4.3 Por fim, a continuidade da capacitação com a empresa que detém os direitos e o domínio técnico dos softwares empregados assegura não apenas a **qualidade do treinamento**, mas também a **compatibilidade com as versões mais recentes das ferramentas**, o que constitui requisito indispensável para a eficácia da solução adotada.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1 A demanda do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) foi dimensionada com base na composição atual das seções diretamente envolvidas com o uso dos softwares da Teledyne Geospatial e nas diretrizes de capacitação técnica necessárias à adoção do novo padrão cartográfico internacional S-100.

5.2 Cada unidade de treinamento ofertada pela empresa contratada comporta até 10 (dez) participantes, conforme limite operacional informado pela própria Teledyne Geospatial.

5.3 A Seção de Banco de Dados Hidrográficos (CHM-311), principal responsável pelo uso do software CARIS Bathy DataBase, é atualmente composta por 8 (oito) analistas de dados, razão pela qual está prevista a contratação de 01 (uma) unidade de treinamento específica para esse módulo.

5.4 A Seção de Análise (CHM-312), usuária do software CARIS HIPS and SIPS Pro, conta com 17 (dezessete) analistas. Será contratada 01 (uma) unidade de treinamento para capacitação direta de 10 profissionais, que atuarão como multiplicadores internos, disseminando o conhecimento técnico aos demais integrantes da equipe.

5.5 Ambos os softwares são empregados nas atividades finalísticas do CHM, diretamente relacionadas à produção e atualização de cartas náuticas e demais produtos hidrográficos. Assim, é imprescindível que os profissionais estejam plenamente atualizados quanto às funcionalidades mais recentes das ferramentas, garantindo a eficiência e a conformidade técnica das entregas da organização.

6. REQUISITOS AMBIENTAIS

Justificativa de não incidência de critérios de sustentabilidade

6.1 Considerando que o objeto da presente contratação trata-se da realização de cursos voltados à capacitação de militares do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), justifica-se a não incidência de critérios de sustentabilidade ambiental, uma vez que a prestação desse serviço não implica aquisição de bens físicos nem gera impactos ambientais diretos durante sua execução.

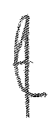
6.2 Os critérios de sustentabilidade previstos em normativos aplicáveis à aquisição de materiais e insumos físicos não se aplicam à presente contratação, devendo-se priorizar, neste caso, a efetividade da capacitação e sua compatibilidade com os sistemas operacionais e metodologias adotados pela Administração.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES


7.1 Conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., na oferta dos cursos dos softwares CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBase.

7.2 Assim, não há soluções equivalentes disponíveis no mercado nacional ou internacional que permitam comparação técnica ou econômica compatível, dada a natureza exclusiva do objeto e sua vinculação aos softwares proprietários utilizados pelo Centro de Hidrografia da Marinha.



8. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS

8.1 Os estudos preliminares demonstraram que a contratação da solução ora proposta é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para a continuidade das atividades cartográficas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM). 

8.2 Foi constatado que não há, no mercado nacional ou internacional, alternativas equivalentes capazes de atender de forma integral aos requisitos técnicos e operacionais demandados, especialmente considerando a transição para o padrão S-100 da Organização Hidrográfica Internacional (OHI).

8.3 Ademais, a exclusividade do fornecimento, manutenção e capacitação dos softwares CARIS HIPS and SIPS e CARIS Bathy DataBase foi atestada mediante carta de exclusividade emitida pela Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., reforçando a inviabilidade de se adotar soluções alternativas. 

9. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos: 


"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

CHM
 Rubrica
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

9.2 A Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., é uma empresa canadense que, desde 1979, desenvolve soluções tecnológicas voltadas ao gerenciamento e processamento de dados geoespaciais — marítimos, aéreos e terrestres. No cenário internacional, destaca-se como fornecedora de softwares integrados para a área marítima, notadamente voltados ao tratamento de dados hidrográficos e à produção de Cartografia Náutica compatível com os padrões da Organização Hidrográfica Internacional (OHI), da qual o Brasil é país-membro.

9.3 Os produtos da Teledyne Geospatial, incluindo o CARIS HIPS and SIPS e o CARIS Bathy DataBase, possibilitam o gerenciamento modular e integrado de dados, desde a aquisição bruta até a geração do produto cartográfico final. Essa arquitetura de sistemas permite a interoperabilidade entre módulos e o uso contínuo dos dados ao longo de todo o ciclo de produção. Por essa razão, diversos serviços hidrográficos de referência mundial (como Canadá, Reino Unido, França, EUA, entre outros) utilizam as mesmas soluções tecnológicas adotadas pelo Serviço Hidrográfico Brasileiro, garantindo compatibilidade, intercâmbio técnico e aderência às normas internacionais.

9.4 Diante disso, a contratação direta da Teledyne Geospatial se justifica pela inviabilidade de competição e pela impossibilidade de substituição funcional dos produtos e treinamentos objeto deste ETP, razão pela qual a contratação, via inexigibilidade de licitação, é juridicamente adequada, tecnicamente justificada e economicamente vantajosa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATA

10.1 A contratação dos cursos CARIS HIPS and SIPS e CARIS Bathy DataBase, oferecidos pela Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., tem como finalidade proporcionar capacitação teórica e prática aos militares do CHM, visando otimizar o uso das ferramentas e aprimorar a precisão das análises hidrográficas. Esses cursos abrangem aspectos fundamentais e avançados dos softwares, com foco na operacionalização de recursos voltados ao controle de qualidade, tratamento de dados e integração com bancos batimétricos. A empresa já presta serviços ao CHM desde o ano 2000, oferecendo suporte contínuo e treinamentos especializados, o que tem garantido eficiência técnica e segurança na condução dos processos de produção cartográfica.

10.2 A contratação será realizada diretamente com a empresa desenvolvedora, sem intermediários, tendo em vista que a Teledyne Geospatial é a única responsável pelo desenvolvimento, comercialização e suporte técnico dos softwares da linha CARIS, não havendo representantes autorizados no Brasil. Tal exclusividade é formalmente reconhecida por meio da carta de exclusividade apresentada pela empresa.

10.3 Considerando o histórico de serviços prestados ao CHM, o alinhamento com as normas da Organização Hidrográfica Internacional (OHI), bem como a expertise consolidada da empresa na capacitação de serviços hidrográficos em âmbito mundial, a Teledyne Geospatial demonstra-se como única fornecedora capaz de atender integralmente à necessidade da Administração, de forma eficiente, segura e tecnicamente compatível com os sistemas e metodologias já adotados pelo Centro de Hidrografia da Marinha.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

11.1 A estimativa de custos foi elaborada com base em contratações anteriores similares e em proposta comercial formal apresentada pela própria fornecedora, a empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A escolha da Teledyne Geospatial como fornecedora dos cursos se justifica pelos seguintes fatores:

I. No mercado nacional, não há disponibilidade de sistemas computacionais capazes de realizar de forma integrada os processos necessários para a construção da carta náutica. Internacionalmente, a Teledyne Geospatial se destaca como líder no desenvolvimento de soluções voltadas ao processamento de dados batimétricos, abrangendo todas as etapas — desde a coleta dos dados a bordo dos navios hidroceanográficos, passando pelo armazenamento em banco de dados geoespaciais, até a geração final de produtos cartográficos;

II. A empresa é a desenvolvedora original, detentora da tecnologia e fornecedora exclusiva dos softwares e serviços relacionados, não possuindo representantes ou distribuidores no Brasil, o que está devidamente comprovado por meio da Carta de Exclusividade anexada aos autos;

III. Os valores praticados para a Marinha do Brasil, conforme apresentados na proposta nº 491, estão compatíveis com os preços registrados em contratações anteriores realizadas por terceiros, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela comparativa de preços – Treinamentos CARIS HIPS and SIPS PRO

Treinamento	Proposta 00000491	Invoice 90180743	Invoice 90117086	Invoice 90174909
Treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS)	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00

Fonte: Invoice e tabela de preços anexas.

Tabela comparativa de preços – Treinamentos CARIS Bathy DataBase

Treinamento	Proposta 00000491	Invoice 90108165	Invoice 90127930	Invoice 90169994
Treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB).	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00

Fonte: Invoice e tabela de preços anexas.

11.3 A análise comparativa dos valores evidencia a compatibilidade da proposta com os preços de mercado para produtos e serviços idênticos, assegurando conformidade com os princípios da razoabilidade e economicidade.

11.4 Dessa forma, a estimativa de custos encontra-se devidamente justificada, respaldada em dados objetivos e documentos comprobatórios, atendendo plenamente aos requisitos legais e às boas práticas da Administração Pública.



12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

12.1 Serão alocados recursos orçamentários com custo estimado de USD 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos dólares), conforme Proposta nº 491 apresentada na Justificativa de Preços.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

13.1 Os estudos técnicos preliminares demonstraram que a contratação da solução ora descrita é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades finalísticas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), especialmente no que se refere à produção cartográfica e ao processamento de dados hidrográficos em conformidade com os padrões da Organização Hidrográfica Internacional (OHI).

13.2 A Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., é detentora exclusiva da tecnologia envolvida, sendo a única empresa que desenvolve, comercializa e oferece treinamentos oficiais para os softwares CARIS HIPS and SIPS e CARIS Bathymetry DataBASE, conforme comprovado por meio da carta de exclusividade anexada aos autos.

13.3 A contratação direta da fornecedora original garante a máxima aderência aos requisitos técnicos do objeto, elimina riscos relacionados à qualidade da capacitação e assegura o suporte adequado às soluções adotadas no ambiente operacional da Marinha do Brasil.

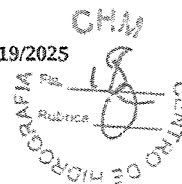
13.4 Declara-se, portanto, que a contratação pretendida está tecnicamente justificada e é viável sob o ponto de vista do planejamento, conforme previsto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

14.1 Pelas razões técnicas anteriormente expostas, entende-se que a contratação pretendida se enquadra no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação por se tratar de prestação de serviço técnico especializado fornecido com exclusividade pela empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc.

14.2 Ainda em conformidade com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da mesma Lei, os treinamentos objeto desta contratação configuram serviços técnicos especializados, com natureza predominantemente intelectual, cuja execução depende de conhecimento técnico aprofundado e domínio das ferramentas exclusivas desenvolvidas pela empresa.

14.3 A escolha da solução mostra-se economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que os valores praticados nas propostas apresentadas à Marinha do Brasil estão compatíveis com as contratações realizadas por terceiros, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, permitindo assegurar a razoabilidade e economicidade da contratação.



15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

15.1 A contratação viabiliza a **atualização técnica continuada dos militares do CHM**, elemento essencial para a excelência nos processos de elaboração de produtos e execução de serviços cartográficos náuticos, contribuindo diretamente para a **segurança da navegação nas Águas Jurisdicionais Brasileiras**.

15.2 A padronização da metodologia de produção cartográfica, com base no uso contínuo das soluções da Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., garante compatibilidade, coerência e integridade dos dados hidrográficos, preservando o fluxo de trabalho adotado desde o ano 2000. As ferramentas dessa empresa são plenamente aderentes às especificações técnicas da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) e são empregadas em todo o ciclo de produção, desde o processamento inicial dos dados brutos até a emissão da carta náutica final.

15.3 A adoção de soluções alternativas implicaria em perda da expertise técnica acumulada ao longo de décadas, descontinuidade de processos, necessidade de substituição de sistemas e requalificação total do pessoal técnico, além do risco de prejuízos à confiabilidade dos produtos cartográficos nacionais. Tal cenário poderia comprometer o prestígio internacional da cartografia náutica brasileira, aumentar os custos de seguro marítimo e desestimular o tráfego de embarcações nos rios e portos do país, com impactos negativos no desenvolvimento socioeconômico de áreas remotas.

15.4 A contratação proposta assegura alinhamento com os principais serviços hidrográficos internacionais, que também utilizam os produtos da Teledyne Geospatial, e garante que o CHM acompanhe as evoluções tecnológicas e normativas promovidas pela OHI, mantendo-se na vanguarda da produção cartográfica náutica mundial.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 Não há providências prévias a serem adotadas no que se refere à capacitação para utilização dos softwares, uma vez que estes já são empregados de forma contínua pelo CHM. A contratação ora proposta representa a renovação da capacitação técnica dos militares no uso de sistemas amplamente consolidados na rotina de produção cartográfica da Organização, sendo, portanto, desnecessária qualquer ação preparatória adicional.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 Os treinamentos objeto da presente contratação deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização do contrato e conforme cronograma a ser acordado entre o CHM e a Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc.

17.2 A execução ocorrerá de forma presencial, com suporte técnico durante todo o período de capacitação.

17.3 O prazo proposto atende aos requisitos operacionais do CHM e assegura a imediata aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades finalísticas de produção cartográfica.



18. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

18.1 A não contratação dos treinamentos representa risco direto à continuidade e à qualidade dos processos de produção e atualização da Cartografia Náutica oficial brasileira, prejudicando a análise e o aproveitamento de dados de levantamentos hidrográficos dos portos nacionais, impondo atrasos à atualização dos documentos náuticos e consequente aumento de risco operacional da navegação comercial.

18.2 Sem a capacitação adequada, haverá perda de domínio técnico sobre os softwares CARIS HIPS and SIPS e CARIS Bathy DataBASE, prejudicando a aplicação dos novos padrões exigidos pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI), notadamente o S-100.

18.3 A ausência de treinamento também poderá acarretar retrabalho, aumento do tempo de processamento, falhas na análise batimétrica e risco de comprometimento da segurança da navegação — missão institucional do CHM.

18.4 Além disso, a lacuna no conhecimento técnico pode gerar dependência excessiva de suporte externo e dificultar a atuação autônoma das equipes, com impacto negativo na eficiência, na economicidade e na conformidade dos produtos cartográficos.

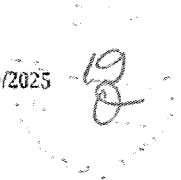
19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


JOAO CELSO SILVA DE DEUS
Integrante Requisitante


JOSE CELSO CORREA GONCALVES JUNIOR
Integrante Requisitante Substituto


MARCOS ANTONIO SOCRATES CARVALHO DA SILVA
Integrante Técnico



Giceli m. motta de oliveira .
GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA
Integrante Técnico Substituto

Carlos Alberto da S. J.
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Integrante Administrativo

Estela Dierka Roveda Santos
ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS
Integrante Administrativo Substituto

[Handwritten signature]

19/2

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL N° 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

ANÁLISE DE RISCOS



Mapa de Gerenciamento de Risco 16/2025

DADOS DO OBJETO

- a) Projeto: Contratação de Treinamentos.
- b) Objeto: Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todos da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc..
- c) Propósito: Aquisição de treinamentos visando o início dos testes de conversão de ENC para o formato S-101 em virtude da proximidade da data de implementação do padrão cartográfico estabelecido pela OHI (padrão S-100), prevista para iniciar em 2025.
- d) Natureza do objeto: Serviço.
- e) Prazo: Conforme Proposta (Justificativa de Preços).

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa:]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	751213-CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	02/07/2025 09:15 (v 0.4)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		63998.002122/2025.31

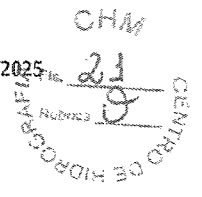
1. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01:			
Indisponibilidade de recursos orçamentários			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '1' and several illegible marks.

20/1

#	CONSEQUÊNCIA:			
1.	Atraso e/ou impossibilidade de finalização do processo de contratação.			
2.	Atraso e/ou impossibilidade de atendimento às necessidades de negócio que dependam das licenças da Teledyne Geospatial, Inc.			
#	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Monitoramento dos recursos orçamentários com a finalidade de garantir a disponibilidade dos recursos necessários à contratação.	Equipe de Planejamento		
#	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Retornar à fase de Estudo Técnico Preliminar para analisar outras soluções viáveis para o projeto.	Equipe de Planejamento		
RISCO 02:				
Falta de infraestrutura adequada				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
#	CONSEQUÊNCIA:			
1.	Atraso e/ou impossibilidade de finalização do treinamento			
2.	Prejuízo financeiro, tendo em vista o não cumprimento da carga horária			
#	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Integrante da Parte Técnica com militares com capacidade técnica adequada para verificar local, equipamentos e internet de onde será realizado o treinamento.	Equipe de Planejamento		
#	Ação de Contingência	Responsável		



1.	Elaborar Checklist para verificação da infraestrutura mínima para realização do treinamento	Equipe de Planejamento		
RISCO 03:				
Interrupção ou atraso do fluxo cartográfico				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
#	CONSEQUÊNCIA:			
1.	Falta de domínio técnico para operar os sistemas atualizados, gerando atraso na produção das Cartas Náuticas			
2.	Atraso na transição da S-100			
#	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Capacitar o efetivo com cursos oficiais, mantendo a padronização e a continuidade do processo produtivo.	Equipe de Planejamento		
#	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Aumentar o tempo médio da produção	Equipe de Planejamento		

4
 9
 8
 7
 6

2. FASE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 04:				
Idioma/Comunicação				
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
#	CONSEQUÊNCIA:			

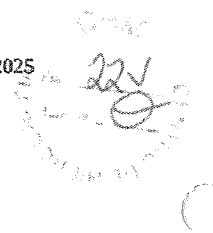
21/0

1.	Comprometimento na qualidade e eficácia do treinamento contratado		
#	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Solicitar que o instrutor tenha conhecimento da língua portuguesa.	Gestor do Contrato	
#	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Caso o instrutor não domine o português em nível suficiente, a contratada deverá arcar com os custos de intérprete ou substituição imediata	Gestor do Contrato	
RISCO 05:			
Fragilidade jurídica na contratação			
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
#	CONSEQUÊNCIA:		
1.	Comprometimento na qualidade e eficácia do treinamento contratado		
#	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Solicitar que o instrutor tenha conhecimento da língua portuguesa.	Gestor do Contrato	
#	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Caso o instrutor não domine o português em nível suficiente, a contratada deverá arcar com os custos de intérprete ou substituição imediata	Gestor do Contrato	







Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

João Celso Silva de Deus
JOAO CELSO SILVA DE DEUS
Equipe de Planejamento

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

Jose Celso Correa Goncalves Junior
JOSE CELSO CORREA GONCALVES JUNIOR
Equipe de Planejamento

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

Marcos Antonio Socrates Carvalho da Silva
MARCOS ANTONIO SOCRATES CARVALHO DA SILVA
Equipe de Planejamento

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

9

(Handwritten mark)

Giceli M. Motta de Oliveira
GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

Carlos Alberto da Silva Junior
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Equipe de Planejamento

23
0

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

Estela Dierka Roveda Santos
ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS
Equipe de Planejamento

23/8

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

ESTIMATIVA DE PREÇOS



MARINHA DO BRASIL
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pode-se observar que os valores discriminados nas invoices anexadas a este processo, referentes à contratação dos mesmos serviços por terceiros, estão em conformidade com os valores cobrados à Marinha do Brasil. Na tabela a seguir, verifica-se que os preços praticados pela Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) são idênticos aos cobrados de outras instituições.

Tabela comparativa de preços - Treinamentos CARIS HIPS and SIPS PRO

Treinamento	Proposta 00000491	Invoice 90180743	Invoice 90117086	Invoice 90174909
Treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS)	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00

Fonte: Invoice e tabela de preços anexas.

Tabela comparativa de preços - Treinamentos CARIS Bathy DataBase

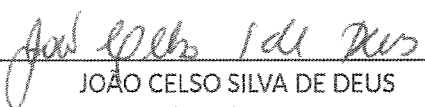


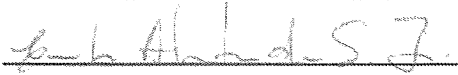

Treinamento	Proposta 00000491	Invoice 90108165	Invoice 90127930	Invoice 90169994
Treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB).	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00	USD 17.250,00

Fonte: Invoice e tabela de preços anexas.

Os treinamentos em questão destinam-se à capacitação técnica para o uso dos softwares do conjunto CARIS, utilizados pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), órgão subordinado à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), responsável pelo Serviço Hidrográfico Brasileiro. Desde o ano 2000, com a modernização de seu parque tecnológico, o CHM emprega esses sistemas para o processamento de dados batimétricos, armazenamento em banco de dados e produção cartográfica, alinhando-se



às tendências internacionais e às normas estabelecidas pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI) .

Equipe de Planejamento e Contratação, portaria nº25/CHM, de 26 de maio de 2025	
 JOÃO CELSO SILVA DE DEUS Capitão de Corveta Integrante Requisitante	 JOSÉ CELSO CORRÊA G. JUNIOR Capitão-Tenente (EN) Integrante Requisitante Substituto
 MARCOS ANTÔNIO SÓCRATES CARVALHO DA SILVA Primeiro-Tenente (RM2-T) Integrante Técnico	 GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA Primeiro-Sargento-PD Integrante Técnico Substituto
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR Segundo-Sargento-HN Integrante Administrativo	 ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS Capitão-Tenente (EN) Integrante Administrativo Substituto

Niterói, RJ, 28 de Junho de 2025.

Invoice



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No.	90127930
Invoice Date	01-Mar-2024
Customer Order No.	AAC-PO-Nova-23-002
Customer Order Date	22-Feb-2024
Our Order No.	61494
Payer	2026459
Payment Terms	30 days from date of invoice
Due Date	31-Mar-2024
Incoterms	FCA
	ORIGIN
Currency	USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact	Jean-Jacques Dupont
Sales Contact Email	jean-jacques.dupont@teledyne.com
Customer Services	Shauna Azeez
Customer Services Email	shauna.azeez@teledyne.com

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

25V
Q

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
10	1W-CTC-134-ABDB 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49.00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	1 EA	17,250.00	17,250.00
Net Amount				<u>17,250.00</u>
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				<u>17,250.00</u>
Gross Weight: 0.000				
Shipped From and Sold By - Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. 115 Waggoners Lane FREDERICTON NB E3B 2L4 CANADA				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 69 Wellington St W, Toronto, ON M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 02700012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel # 519-866-6000 Please instruct the bank. DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90127930
 Invoice Date 01-Mar-2024
 Customer Order No. AAC-PO-Nova-23-002
 Customer Order Date 22-Feb-2024
 Our Order No. 61494
 Payer 2026459
 Payment Terms 30 days from date of invoice
 Due Date 31-Mar-2024
 Incoterms FCA
 ORIGIN
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Jean-Jacques Dupont
 Sales Contact Email jean-jacques.dupont@teledyne.com
 Customer Services Shauna Azeez
 Customer Services Email shauna.azeez@teledyne.com

CHM
26
CENTRO DE HIBRIDACION
PROGRAMA

Amount
USD

Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Dissemination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.

Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at <https://www.teledynecaris.com/en/company/terms-and-conditions/> Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.

USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA.
SWIFT# CHASCATTCCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012
Remit to: tdf_credit@teledyne.com Tel #: 519-888-6000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES

Invoice



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90169994
 Invoice Date 30-Dec-2024
 Customer Order No. AAA/HA/241128-01
 Customer Order Date 21-Dec-2024
 Our Order No. 77541
 Payer 2026468
 Payment Terms 30 days from date of invoice
 Due Date 29-Jan-2025
 Incoterms FCA
 Origin Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Juan Carballini
 Sales Contact Email juan.carballini@teledyne.com
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email jeannette.van.rensburg@teledyne.com

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
10	1W-CTC-134-PRHPD 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49 00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	5 EA	19,800.00	99,000.00
20	1W-CTC-134-ABDB 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49 00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	3 EA	17,250.00	51,750.00
Net Amount				150,750.00
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				150,750.00
Gross Weight: 0.000				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel #: 519-388-6000 Please instruct the bank. DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				

Invoice



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No.	90169994
Invoice Date	30-Dec-2024
Customer Order No.	AAA/HA/241128-01
Customer Order Date	21-Dec-2024
Our Order No.	77541
Payer	2026468
Payment Terms	30 days from date of invoice
Due Date	29-Jan-2025
Incoterms	FCA
	Origin
Currency	USD

Ship-To-Party 2

Contact Information

Sales Contact	Juan Carballini
Sales Contact Email	juan.carballini@teledyne.com
Customer Services	Jeannette Van Rensburg
Customer Services Email	jeannette.van.rensburg@teledyne.com

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
<p>Shipped From and Sold By - Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. 115 Waggoners Lane FREDERICTON NB E3B 2L4 CANADA</p> <p>Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Examination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.</p> <p>Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at www.teledyne-e2v.com/about-us/terms-and-conditions/. Seller objects to any different or additional terms except, in connection with an order in furtherance of a government prime contract, those government contract clauses that are required by law to be incorporated herein. Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.</p>				
<p>USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 65 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credt@teledyne.com Tel #: 519-896-8000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES</p>				

Invoice



27V
J

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90174909
 Invoice Date 10-Feb-2025
 Customer Order No. 125-P022061
 Customer Order Date 26-Nov-2024
 Our Order No. 76035
 Payer 2022172
 Payment Terms 30 days from date of invoice
 Due Date 12-Mar-2025
 Incoterms FCA
 Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Daniel Morash
 Sales Contact Email dan.morash@teledyne.com
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email jeannette.van_rensburg@teledyne.com

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
10	1W-CTC-134-PHS 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49.00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	1 EA	17,250.00	17,250.00
Net Amount				17,250.00
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				17,250.00
Gross Weight: 0.000				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 65 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741670 Clearing Code 027000012 Remit to: tdj_credit@teledyne.com Tel # 519-866-6000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				

Invoice



CHM
28
CENTRO DE HIDROGRAFIA

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90174909
 Invoice Date 10-Feb-2025
 Customer Order No. 125-P022061
 Customer Order Date 26-Nov-2024
 Our Order No. 76035
 Payer 2022172
 Payment Terms 30 days from date of invoice
 Due Date 12-Mar-2025
 Incoterms FCA
 Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Daniel Morash
 Sales Contact Email dan.morash@teledyne.com
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email jeannette.van.rensburg@teledyne.com

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
<p>Shipped From and Sold By - Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. 115 Waggoners Lane FREDERICTON NB E3B 2L4 CANADA</p> <p>Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Dissemination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.</p> <p>Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at www.teledyne-e2v.com/about-us/terms-and-conditions/. Seller objects to any different or additional terms except, in connection with an order in furtherance of a government prime contract, those government contract clauses that are required by law to be incorporated herein. Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.</p>				
<p>USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel #: 519-686-6000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES</p>				

Invoice



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

288
 2025

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90180743
 Invoice Date 18-Mar-2025
 Customer Order No. GMT_PO_231103A
 Customer Order Date 06-Nov-2023
 Our Order No. 56135
 Payer 2022456
 Payment Terms 30 days from date of invoice
 Due Date 17-Apr-2025
 Incoterms FCA
 Origin Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Vivian (Rui) Zhang
 Sales Contact Email rui.zhang@teledyne.com
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email jeannette.van_rensburg@teledyne.com

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
110	1W-CTC-134-PHS 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49.00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	1 EA	17,250.00	17,250.00
Net Amount				17,250.00
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				17,250.00
Gross Weight: 0.000				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel # 519-886-8000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				

Invoice



CHM
FIA
FIL 29
Subsidiary
CENTRO DE HONDURAS

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90180743
Invoice Date 18-Mar-2025
Customer Order No. GMT_PO_231103A
Customer Order Date 06-Nov-2023
Our Order No. 56135
Payer 2022456
Payment Terms 30 days from date of invoice
Due Date 17-Apr-2025
Incoterms FCA
Origin
Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Vivian (Rui) Zhang
Sales Contact Email ru.zhang@teledyne.com
Customer Services Jeannette Van Rensburg
Customer Services Email jeannette.van_rensburg@teledyne.com

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
--------	----------------------	----------	------------	---------------

Shipped From and Sold By -

Teledyne Geospatial, a business unit of
Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane
FREDERICTON NB E3B 2L4
CANADA

Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Examination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.

Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at <https://www.teledynecaris.com/en/company/terms-and-conditions/> Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.

QUOTATION



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton NB E3B 2L4, Canada

LARISSA Moreira PINHO B. de Paula
Brazilian Naval Commission
5130 MacArthur Blvd N.W.
Washington 20016-3344
United States

Quote number: 00000491
Date: 27-May-25
Request Date: 27-May-25
Valid To: 10-Jun-25
Currency: USD

Contact: Renni Thomas
E-Mail: renni.thomas02@teledyne.com
Phone: +1--587-708-4866

- Training dates - TBD(to be determined), must be purchased before December 2025.

Line	Product	Quantity	List Price	Unit Price	Net Value
1	1W-CTC-134-PHS	1	17,250.00 USD	17,250.00 USD	17,250.00 USD
Product Description: 5-day On-Site Courses - Outsid					
5 day Onsite Training for CARIS HIPS and SIPS Pro					
Lump sum includes:					
- Return airfare for CARIS trainer					
- Accommodations, meals, and incidentals					
- Training datasets, preparation, and materials					
- Training for a maximum of 10 people					
- CARIS trainer for 5 working days per week					
2	1W-CTC-134-ABDB	1	17,250.00 USD	17,250.00 USD	17,250.00 USD
Product Description: 5-day On-Site Courses - Outsid					
5 day Onsite Training for CARIS Bathy DataBase (BDB)					
Lump sum includes:					
- Return airfare for CARIS trainer					
- Accommodations, meals, and incidentals					
- Training datasets, preparation, and materials					
- Training for a maximum of 10 people					
- CARIS trainer for 5 working days per week					
Total					34,500.00 USD

Terms and Conditions

Seller's Offer, and any order issued by Buyer to Seller for the goods and/or services specified herein, is strictly limited to Seller's General Terms and Conditions of Sale, which can be found at: <https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/>

Proposal validity is through 10-Jun-25 with the exception of global trade factors outside of Teledyne's control. Teledyne reserves the right to revise price and schedule if material impacts arise between the time of proposal submission and contract award.

Export Control

This quotation may be subject to export control restrictions and your attention is drawn to the Export Compliance provision in the Seller's General Terms and Conditions of Sale which can be found at <https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/>

Confidentiality

QUOTATION



CHM
30
CENTRO DE HIGIEN
RUBIENS

The contents of this quotation are confidential and intended solely for the above named recipient and must not be distributed to third parties or copied or reproduced in whole or in part.

Invoice



30V
 8
 2023 OCT 11 10:00 AM
 TELETYPE UNIT

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90108165
 Invoice Date 06-Oct-2023
 Customer Order No. OC-24-107
 Customer Order Date 11-Sep-2023
 Our Order No. 53112
 Payer 2022430
 Payment Terms Prepaid
 Due Date 06-Oct-2023
 Incoterms FCA
 Origin Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Juan Carballini
 Sales Contact Email JUAN.CARBALLINI@TELEDYNE.COM
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email JEANNETTE.VANRENSBURG@TELEDYNE.COM

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
10	1W-CTC-134-ABDB 5-day On-Site Courses - Outsid Commodity Code\Harmonized Tariff Classification: 8523.49.00.12 Country of origin: CA Export Classification & Description: NLR	1 EA	17,250.00	17,250.00
Net Amount				17,250.00
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				17,250.00
Gross Weight: 0.000				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 88 Wellington St W Toronto, ON, M5K 1E7 CA SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel #: 519-866-8000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				

Invoice



CHM
31
CENTRO DE HIDROGRAFIA

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Invoice No. 90108165
 Invoice Date 06-Oct-2023
 Customer Order No. OC-24-107
 Customer Order Date 11-Sep-2023
 Our Order No. 53112
 Payer 2022430
 Payment Terms Prepaid
 Due Date 06-Oct-2023
 Incoterms FCA
 Origin
 Currency USD

Ship-To-Party

Contact Information

Sales Contact Juan Carballini
 Sales Contact Email JUAN.CARBALLINI@TELEDYNE.COM
 Customer Services Jeannette Van Rensburg
 Customer Services Email JEANNETTE.VAN.RENSBURG@TELEDYNE.COM

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
<p>Shipped From and Sold By - Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. 115 Waggoners Lane FREDERICTON NB E3B 2L4 CANADA</p> <p>Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Determination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.</p> <p>Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/ Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.</p>				
<p>USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel #: 519-866-6000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES</p>				

Pro Forma Invoice



CHM

DLV
CENTRO DE HIDROGRAFIA

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Pro Forma Invoice No. 90117086
 Pro Forma Invoice Date 12-Dec-2023
 Customer Order No. Quote # 29449
 Customer Order Date 12-Dec-2023
 Our Order No. 58108
 Payer 2022495
 Payment Terms Prepaid

Ship-To-Party

Incoterms FCA
 Origin
 Currency USD

Contact Information

Sales Contact Juan Carballini
 Sales Contact Email JUAN.CARBALLINI@TELEDYNE.COM
 Customer Services Shauna Azeez
 Customer Services Email SHAUNA.AZEEZ@TELEDYNE.COM

Please see additional information at end of form

Page 1 of 2

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
10	1W-CTC-134-PHS 5-day On-Site Courses - Outsid Export Classification & Description: NLR	1 EA	17,250.00	17,250.00
Net Amount				17,250.00
Total Tax at 0.000 %				0.00
Total Amount				17,250.00
Gross Weight: 0.000				
This is not a TAX Invoice				
Shipped From and Sold By - Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc. 115 Waggoners Lane FREDERICTON NB E3B 2L4 CANADA				
USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCIS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: tdi_credit@teledyne.com Tel # 519-886-6000 Please instruct the bank DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES				

Pro Forma Invoice



Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton, New Brunswick, E3B 2L4, Canada

Bill-To-Party

Document Information

Pro Forma Invoice No. 90117086
 Pro Forma Invoice Date 12-Dec-2023
 Customer Order No. Quote # 29449
 Customer Order Date 12-Dec-2023
 Our Order No. 58108
 Payer 2022495
 Payment Terms Prepaid

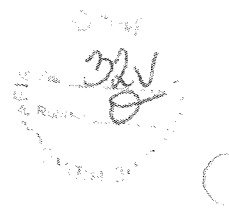
Ship-To-Party 2022495

Incoterms FCA
 Origin
 Currency USD

Contact Information

Sales Contact Juan Carballini
 Sales Contact Email JUAN.CARBALLINI@TELEDYNE.COM
 Customer Services Shauna Azeez
 Customer Services Email SHAUNA.AZEEZ@TELEDYNE.COM

Item #	Material/Description	Quantity	Unit Price	Amount USD
<p>Items and/or services procured and identified on this Purchase/Sales Order are subject to the requirements of the Canadian Export Control Regulations. When exporting the Goods back to Canada it is the responsibility of the shipper to comply with all applicable U.S. export regulations. Dissemination and Distribution of the Product may require an export license or other Export Authorization to export items or services back to Canada or other places.</p> <p>Seller's acceptance of this Order is expressly conditioned upon the Buyer's assent to Seller's General Terms and Conditions of Sale as stated in Seller's Offer and found at https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/ Seller is proceeding with the performance of Buyer's Order strictly on this basis.</p>				
<p>USD - JPMorgan Chase, N.A., Toronto Branch 66 Wellington St W, Toronto, ON, M5K 1E7 CA. SWIFT# CHASCATTCTS Account# 4011741570 Clearing Code 027000012 Remit to: fdi_credit@teledyne.com Tel #: 619-895-6000 Please instruct the bank: DO NOT CONVERT FUNDS UNDER ANY CIRCUMSTANCES</p>				



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O presente instrumento de justificativa tem por finalidade atender ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, contituindo-se em requisito prévio à contratação direta da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc., para a realização de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB).

A contratação dos treinamentos mencionados justifica-se pelos seguintes motivos:

i. Especialização e ausência de concorrência no mercado: Não existem, no mercado nacional, sistemas computacionais alternativos capazes de atender, de forma integrada, às necessidades técnicas envolvidas na construção da carta náutica. Em âmbito internacional, a empresa Teledyne Geospatial se destaca como referência em soluções de processamento de dados batimétricos, abrangendo desde a coleta dos dados nos navios hidroceanográficos até a geração final das cartas náuticas, incluindo o armazenamento e a organização em ambientes de banco de dados geoespacial.

ii. Exclusividade tecnológica: A empresa contratada é a detentora da tecnologia, fornecedora direta e representante exclusiva dos softwares em questão, sem qualquer tipo de intermediário, conforme declarado na Carta de Exclusividade emitida pela própria Teledyne Geospatial.

iii. Compatibilidade de preços com o mercado: Os valores indicados nas invoices anexadas ao processo, referentes à prestação dos mesmos treinamentos a terceiros, demonstram coerência com os valores propostos para a Marinha do Brasil, o que evidencia a razoabilidade da proposta comercial.

Os softwares objeto dos treinamentos são utilizados pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), subordinado à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), desde o ano 2000, quando o parque tecnológico do CHM foi modernizado, em consonância com as diretrizes da Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Tais ferramentas são fundamentais para o cumprimento das atribuições do Serviço Hidrográfico Brasileiro, especialmente no tocante à produção das Cartas Náuticas Oficiais.

Ressalte-se que as cartas náuticas são documentos essenciais para a representação de áreas navegáveis, tendo como principal finalidade a garantia da Segurança da Navegação, conforme previsto na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), da qual o Brasil é signatário. Essa convenção determina, ainda, que os navegantes devem utilizar cartas náuticas atualizadas, fornecidas pelos serviços hidrográficos oficiais de cada país.

f
p
A
X
A


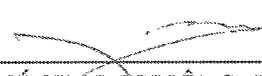

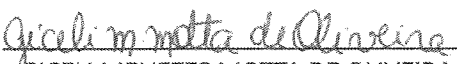
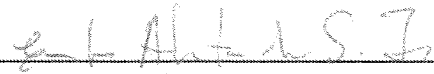
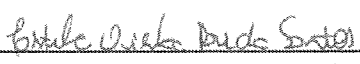
Dessa forma, para a plena execução do objeto e em razão da notória especialização da empresa e da inviabilidade de competição, propõe-se a contratação direta da Teledyne Geospatial, sem a atuação de representantes ou distribuidores.

Ademais, eventual substituição do atual sistema de produção cartográfica seria tecnicamente e economicamente inviável, haja vista:

- a inexistência de outra empresa nacional ou estrangeira que ofereça um conjunto completo e integrado de soluções como o da Teledyne Geospatial;
- os elevados custos de aquisição de novos sistemas;
- os riscos envolvidos na migração e conversão dos dados digitais, muitas vezes incompatíveis;
- a necessidade de requalificação de todo o corpo técnico atualmente capacitado no uso das ferramentas da Teledyne.

Diante do exposto, restam caracterizadas a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o que fundamenta a contratação por inexigibilidade.

Niterói, RJ, em 28 de Junho de 2025.

Equipe de Planejamento e Contratação, portaria nº25/CHM, de 26 de maio de 2025	
 JOÃO CELSO SILVA DE DEUS Capitão de Corveta Integrante Requisitante	 JOSÉ CELSO CORRÊA G. JUNIOR Capitão-Tenente (EN) Integrante Requisitante Substituto
 MARCOS ANTÔNIO SÓCRATES CARVALHO DA SILVA Primeiro-Tenente (RM2-T) Integrante Técnico	 GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA Primeiro-Sargento-PD Integrante Técnico Substituto
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR Segundo-Sargento-HN Integrante Administrativo	 ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS Capitão-Tenente (EN) Integrante Administrativo Substituto

34
 Rubrica
 CENTRO DE HIGIENA



QUOTATION

Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc.
 115 Waggoners Lane, Fredericton NB E3B 2L4, Canada

LARISSA Moreira PINHO B. de Paula
 Brazilian Naval Commission
 5130 MacArthur Blvd. N.W.
 Washington 20016-3344
 United States

Quote number: 00000491
 Date: 27-May-25
 Request Date: 27-May-25
 Valid To: 10-Jun-25
 Currency: USD

Contact: Renni Thomas
 E-Mail: renni.thomas02@teledyne.com
 Phone: +1-567-708-4866

- Training dates - TBD(to be determined), must be purchased before December 2025.

Line	Product	Quantity	List Price	Unit Price	Net Value
1	1W-CTC-134-PHS	1	17,250.00 USD	17,250.00 USD	17,250.00 USD
	Product Description: 5-day On-Site Courses - Outsid				
	5 day Onsite Training for CARIS HIPS and SIPS Pro				
	Lump sum includes:				
	- Return airfare for CARIS trainer				
	- Accommodations, meals, and incidentals				
	- Training datasets, preparation, and materials				
	- Training for a maximum of 10 people				
	- CARIS trainer for 5 working days per week				
2	1W-CTC-134-ABDB	1	17,250.00 USD	17,250.00 USD	17,250.00 USD
	Product Description: 5-day On-Site Courses - Outsid				
	5 day Onsite Training for CARIS Bathy DataBase (BDB)				
	Lump sum includes:				
	- Return airfare for CARIS trainer				
	- Accommodations, meals, and incidentals				
	- Training datasets, preparation, and materials				
	- Training for a maximum of 10 people				
	- CARIS trainer for 5 working days per week				
Total					34,500.00 USD

Terms and Conditions:
 Seller's Offer, and any order issued by Buyer to Seller for the goods and/or services specified herein, is strictly limited to Seller's General Terms and Conditions of Sale, which can be found at: <https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/>

Proposal validity is through 10-Jun-25 with the exception of global trade factors outside of Teledyne's control. Teledyne reserves the right to revise price and schedule if material impacts arise between the time of proposal submission and contract award.

Export Control:
 This quotation may be subject to export control restrictions and your attention is drawn to the Export Compliance provision in the Seller's General Terms and Conditions of Sale which can be found at <https://www.teledyneimaging.com/en/company/terms-and-conditions/>

Confidentiality:

QUOTATION



The contents of this quotation are confidential and intended solely for the above named recipient and must not be distributed to third parties or copied or reproduced in whole or in part.

CHW
34V
Rubrica
CENTRO DE HIGIEN
30091130

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CHW
351
8

Termo de Referência 62/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2025	751213-CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA	LARISSA MOREIRA PINHO BITTENCOURT DE PAULA	09/07/2025 11:04 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		63998.002122/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63998.002122/2025-31)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de treinamento presencial nos software CARIS HIPS and SIPS Pro e treinamento no software CARIS Bathy DataBase BDB, presencialmente, cada um com duração de 05 (cinco) dias e voltado para até 10 (dez) alunos, fornecidos pela empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc. incluindo: passagens, acomodação, alimentação e eventualidades do instrutor, instrução teórica e prática, fornecimento de dados de treino e material didático e preparação do ambiente de treinamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1W-CTC-134-PHS (5 dias de treinamento presencial de CARIS HIPS and SIPS Pro)	17663	UN	01	R\$ 103.500,00	R\$ 103.500,00
2	1W-CTC-134-ABDB (5 dias de treinamento presencial de CARIS Bathy DataBase)	17663	UN	01	R\$ 103.500,00	R\$ 103.500,00

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os serviços são enquadrados como não contínuos ou contratados por escopo.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os valores unitários apresentados na tabela do item 1.1 foram originalmente cotados pela empresa fornecedora em moeda estrangeira (dólar norte-americano), conforme detalhado na proposta comercial da Teledyne Geospatial. Para fins deste Termo de Referência e em atendimento à legislação vigente, os valores foram convertidos para reais (R\$), utilizando a taxa de câmbio de planejamento vigente à época da elaboração deste documento, conforme divulgado no SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor) da Marinha do Brasil.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1) Id do item no PCA: 0345/2025 - Treinamento - Teledyne Geospatial ND: 339039.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

36V
8

4.1.1. A CONTRATADA deve observar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal; e

4.1.2. Os serviços contratados deverão atender, sempre que aplicável, ao disposto no art. 5º, incisos III e IV da referida Instrução Normativa, priorizando a redução do consumo de recursos naturais e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Teledyne Geospatial – CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB).

4.3. A indicação justifica-se pelo fato de os treinamentos se referirem a softwares proprietários e exclusivos, sendo a Teledyne Geospatial a única empresa com legitimidade técnica para ministrar capacitação sobre essas plataformas. Trata-se de hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 63998.002122/2025-31, não há vedação expressa a marcas ou produtos, considerando que a presente contratação envolve treinamento exclusivo do fabricante para software proprietário já adotado institucionalmente, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica a exigência de carta de solidariedade, uma vez que a contratação se dará diretamente com a fabricante do software (Teledyne Geospatial) ou com representante exclusivo formalmente declarado, conforme documentação constante no processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

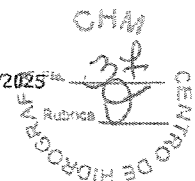
Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Instalação de escritório

4.9. Não se aplica a exigência de instalação de escritório local, tendo em vista que os serviços contratados serão prestados de forma concentrada, em ambiente previamente preparado pela Administração, conforme detalhado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência



4.10. Não se aplica margem de preferência, por se tratar de serviço técnico especializado contratado com fundamento na inexigibilidade de licitação, não se enquadrando nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.546/2011 nem em resoluções da CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 90 dias contados da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. A execução do serviço será realizada por meio de dois treinamentos presenciais com duração de 5 (cinco) dias cada, sendo um voltado ao software **CARIS HIPS and SIPS Pro** e outro ao **CARIS Bathy DataBase (BDB)**. Cada curso será ministrado por instrutor da empresa **Teledyne Geospatial**, com dedicação integral por cinco dias úteis consecutivos por curso, para turmas de até 10 (dez) participantes. As atividades incluirão:

5.1.3.1. Sessões teóricas e práticas, com apresentação de funcionalidades e operação dos softwares;

5.1.3.2. Demonstrações conduzidas pelo instrutor;

5.1.3.3. Exercícios aplicados com uso de datasets preparados especialmente para o treinamento;

5.1.3.4. Fornecimento de material didático digital;

5.1.3.5. Preparação prévia do ambiente de ensino por parte do instrutor;

5.1.3.6. Cobertura das despesas com passagens aéreas de ida e volta, acomodação, alimentação e eventuais custos adicionais do instrutor.

5.1.4. A periodicidade de cada treinamento será única e concentrada em cinco dias consecutivos, com data a ser acordada entre o CHM e a contratada, dentro do prazo de vigência contratual. O serviço será executado presencialmente nas dependências indicadas pelo CONTRATANTE.

5.1.5. Cronograma de realização dos serviços:

Treinamento em **CARIS HIPS and SIPS Pro** (5 dias):

5.1.5.1. Dia 1: Introdução ao fluxo de trabalho de processamento multifeixe, criação de projeto HIPS, importação de dados HSX e georreferenciamento da batimetria (maré, SVP, TPU), criação de superfícies e propriedades.

5.1.5.2. Dia 2: Controle de qualidade dos dados (edição de navegação, atitude e swath), aplicação de filtros (observado, processado e de superfície), recomputação e visualização 3D.

5.1.5.3. Dia 3: Criação de contornos, seleção de sondagens, exportações, correções de profundidade e velocidade do som, uso do **CARIS Mira AI** para classificação de ruído sonar e produtos WCL.

5.1.5.4. *Dia 4: Fluxo de trabalho de calibração (latência, pitch, roll, yaw), calibração automática e processamento de retroespalhamento (importação S7K, criação de mosaicos, classificação acústica do fundo).*

5.1.5.5. *Dia 5: Processamento SIPS (importação de XTF, navegação do towfish, edição side scan, digitalização de contatos, exportação de dados, sessão de perguntas, avaliação e entrega de certificados).*

Treinamento em CARIS BASE Editor e BDB Server (5 dias):

5.1.5.6. *Dia 1: Introdução à interface, carregamento de dados de fundo, criação de superfícies batimétricas, ferramentas de visualização, importação de dados como CSAR, criação de TIN e preparação para interpolação.*

5.1.5.7. *Dia 2: Análises batimétricas avançadas (combinação de coberturas, interpolação de buracos, visualização 3D, bandas adicionais, contornos e nuvem de seleção).*

5.1.5.8. *Dia 3: Classificação para cartografia, digitalização de feições, ferramentas de edição e exportação, uso do Process Designer e superfícies de resolução variável.*

5.1.5.9. *Dia 4: Introdução ao BDB Server, conexão, consulta à base de dados, carregamento de dados, definição de cobertura e combinação de dados no servidor.*

5.1.5.10. *Dia 5: Uso do Editor de Catálogo, exportação de superfícies e feições, ferramentas administrativas e utilitários de configuração do servidor.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas instalações do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), localizado na Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói – RJ. CEP 24048-900.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 08h e 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

5.3.1.1. *Planejamento inicial e preparação do ambiente de treinamento, a cargo da contratada, incluindo instalação dos softwares, verificação dos dados de treino e disponibilização do material didático;*

5.3.1.2. *Aulas teóricas e práticas presenciais, seguindo o cronograma detalhado dos cursos "CARIS HIPS and SIPS Pro" e "CARIS Bathy DataBase (BDB)", conforme documentos anexos (Agenda 5 dias - 2025);*

5.3.1.3. *Acompanhamento em tempo real das atividades dos alunos, com exercícios orientados e práticas aplicadas aos fluxos de produção do Centro de Hidrografia da Marinha;*

5.3.1.4. *Entrega de material instrucional, em meio digital ou impresso, conforme padrão adotado pela Teledyne Geospatial;*

5.3.1.5. *Suporte técnico durante a execução, com atendimento a dúvidas dos participantes e apoio para resolução de eventuais falhas nos sistemas utilizados;*

5.3.1.6. *Encerramento do curso e entrega de certificados, condicionada à participação mínima exigida.*



Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. Material didático digital e/ou impresso contendo o conteúdo programático, instruções passo a passo e exercícios práticos relativos aos cursos CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBase (BDB);

5.6. Licenças temporárias e válidas para uso educacional dos softwares CARIS HIPS and SIPS e CARIS BASE Editor / BDB, conforme as versões mais recentes disponibilizadas pela Teledyne Geospatial; e

5.7. Conjunto de dados de treinamento, organizados por tópicos e fluxos de trabalho, compatíveis com os sistemas e os temas abordados em aula.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1. Cada unidade de treinamento ofertada pela contratada atende até 10 (dez) participantes, conforme limite operacional estabelecido pela própria empresa;

5.8.2. A Seção de Banco de Dados Hidrográficos (CHM-311), principal usuária do software CARIS Bathy DataBase, é composta atualmente por 8 (oito) analistas de dados, o que justifica a contratação de 1 (uma) unidade de treinamento nesse módulo; e

5.8.3. A Seção de Análise (CHM-312), usuária do software CARIS HIPS and SIPS Pro, conta com 17 (dezesete) analistas. A contratação de 1 (uma) unidade de treinamento permitirá capacitar 10 (dez) profissionais, que atuarão como multiplicadores internos junto aos demais integrantes da equipe; e

5.8.4. Ambos os softwares são empregados nas atividades finalísticas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), relacionadas à produção e atualização de cartas náuticas e demais produtos hidrográficos, sendo imprescindível que os profissionais estejam capacitados nas funcionalidades mais recentes das ferramentas utilizadas.

Especificação da garantia do serviço

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

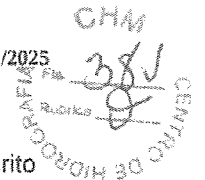
Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*



6.16.1. Verificação da realização do treinamento conforme cronograma, incluindo a conferência da carga horária, dos conteúdos programáticos ministrados e da lista de presença dos participantes; e

6.16.2. Avaliação da conformidade dos materiais didáticos e do suporte técnico prestado durante o treinamento, com base em relatos da equipe capacitada e evidências documentais, tais como certificados, agendas e registros audiovisuais (se houver).

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

Parágrafo único As obrigações previstas nas alíneas acima aplicam-se à execução contratual realizada no território nacional, em especial durante a realização dos treinamentos presenciais, sendo a contratada, empresa estrangeira, ciente de que tais disposições visam assegurar o cumprimento da legislação brasileira aplicável às relações de trabalho e ao ambiente organizacional no âmbito da Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

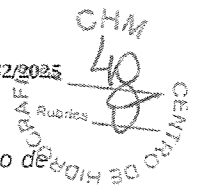
7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cumprimento integral da carga horária prevista no cronograma de execução, conforme agendamento validado pelo Contratante;

7.4.2. Aplicação efetiva do conteúdo programático descrito na proposta técnica, com realização de atividades teóricas e práticas conforme plano de curso;



7.4.3. *Entrega de material didático e dados de treinamento, conforme especificado no Termo de Referência e nos documentos técnicos da contratada;*

7.4.4. *Disponibilidade e atuação do(s) instrutor(es) designado(s), inclusive para esclarecimento de dúvidas e orientação individualizada aos alunos durante o período de execução;*

7.4.5. *Emissão de certificados de participação para os alunos com frequência mínima exigida; e*

7.4.5. *Avaliação qualitativa do treinamento mediante formulário padrão aplicado aos participantes, contendo aspectos como clareza do conteúdo, domínio do instrutor e aplicabilidade do conhecimento.*

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período o evento de conclusão integral do treinamento, com entrega dos materiais didáticos, realização das atividades teóricas e práticas previstas e frequência mínima dos participantes.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

CHM
40V
Rubrica
CENTRO DE HIDROGRAFIA

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

l) o prazo de validade;



- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

Antecipação de pagamento

7.30. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.31. *O Contratado emitirá invoice correspondente ao valor da antecipação de pagamento no valor total da contratação, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.32. *Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

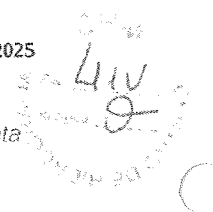
7.32.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

7.33. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

7.34. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da invoice.*

7.35. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

Reajuste



7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado. [A29]

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. [A30]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.1.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

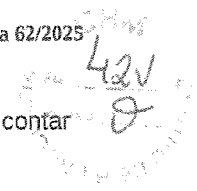
8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

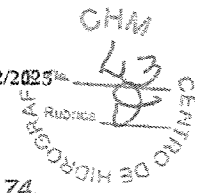
8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que os cursos especializados em CARIS HIPS and SIPS Pro e CARIS Bathy DataBase BDB são oferecidos exclusivamente pela empresa Teledyne Geospatial, unidade de negócios da Teledyne Digital Imaging, Inc., desenvolvedora e detentora dos direitos sobre os respectivos softwares e materiais didáticos.

9.2. A inviabilidade de competição decorre da inexistência de empresas habilitadas e autorizadas a ministrar treinamentos sobre os softwares CARIS desenvolvidos pela Teledyne Geospatial. Os cursos demandam conhecimento do código-fonte, licenças específicas e suporte técnico direto do fabricante, condições que não são disponibilizadas a terceiros. Assim, o objeto configura-se como tecnicamente singular, com fornecedor exclusivo, tornando inexigível a competição.

9.3. Tal exclusividade está demonstrada por meio da Declaração de Distribuidor Exclusivo emitida pela Teledyne Geospatial, devidamente traduzida por tradutor público juramentado, em conformidade com o §1º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Ressalta-se que não há revendedores ou representantes autorizados para a oferta desses treinamentos no Brasil.

Regime de Execução

9.4. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. No caso de empresa estrangeira sem sede ou filial no Brasil, deverá ser apresentada a documentação que comprove sua existência legal no país de origem, bem como a autorização para funcionamento no exterior, conforme legislação vigente naquele país.

9.6.1. ato constitutivo ou documento equivalente;

9.6.2. tradução pública juramentada no Brasil dos documentos redigidos em idioma estrangeiro;

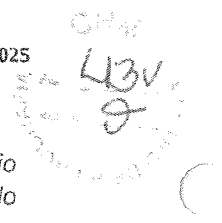
9.6.3. comprovação de existência legal da empresa no país de origem, mediante documento oficial expedido por autoridade competente, igualmente traduzido;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. Em se tratando de empresa estrangeira sem sede ou filial no Brasil, será exigida a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos pela legislação brasileira, emitidos por autoridade competente do país de origem da licitante, devidamente legalizados no consulado brasileiro competente ou apostilados, quando for o caso, e acompanhados de tradução pública juramentada no Brasil.

9.7.1. documento que comprove a existência legal da empresa no país de origem e sua regularidade fiscal e tributária perante as autoridades competentes;

9.7.1. documento que ateste a inexistência de débitos trabalhistas ou previdenciários no país de origem, ou equivalente legal, caso aplicável;



9.7.1. declaração de que a empresa não possui empregados vinculados em território brasileiro, quando não se aplicar a exigência de certidões nacionais de FGTS e Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

Qualificação Técnica

9.9. Para fins de comprovação da exclusividade do fornecedor e da inviabilidade de competição, a empresa deverá apresentar declaração ou atestado de exclusividade, emitido por entidade internacional competente, reconhecida no país de origem da empresa, que ateste a condição de exclusividade. A inexigibilidade de licitação está respaldada em atestado de exclusividade emitido por entidade competente, conforme exigido pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 do Decreto nº 10.024/2019.

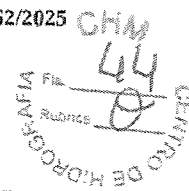
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de até US\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos dólares americanos), equivalente a R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme cotação vigente. Este montante representa o limite máximo aceitável para fins de celebração contratual.

10.2. A vantajosidade da contratação foi avaliada com base na proposta comercial emitida pela empresa, cujos preços encontram-se compatíveis com os praticados em contratações anteriores com a mesma fornecedora. Ademais, considerando a natureza especializada do serviço e a limitação de oferta, o valor proposto revela-se condizente com a complexidade do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A proposta comercial encontra-se anexada a este processo, devidamente assinada por representante legal da empresa.

10.4. Os valores apresentados foram originalmente cotados pela empresa fornecedora em moeda estrangeira (dólar americano), conforme detalhado na proposta comercial da Teledyne Geospatial. Para fins deste Termo de Referência e em atendimento à legislação vigente, os valores foram convertidos para reais (R\$), utilizando a taxa de câmbio de planejamento vigente à época da elaboração deste documento, conforme divulgado no SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor) da Marinha do Brasil.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: CHM;
- II) Fonte de recursos: 01063000000;
- III) Programa de trabalho: 236855;
- IV) Elemento de despesa: 339039-65; e
- V) Plano interno: L475DV3.Z2.KX.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

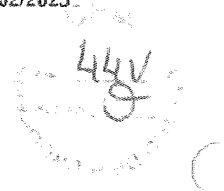
12.2. Nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação será submetida à manifestação jurídica prévia e conclusiva, a ser emitida pela Assessoria Jurídica competente, como condição para a formalização do instrumento contratual.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em conformidade com o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o valor estimado da contratação, que é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), verifica-se que a presente contratação não se enquadra como de pequeno valor, nos termos dos incisos I e II do referido artigo e da Orientação Normativa SEGES/MGI nº 84, de 17 de maio de 2024.

1.1.1. Dessa forma, será celebrado contrato administrativo formal, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com as cláusulas obrigatórias previstas em seu art. 92 e demais disposições legais aplicáveis.



14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Processo* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

[Handwritten initials]

João Celso Silva de Deus
JOAO CELSO SILVA DE DEUS
Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

[Handwritten initials]

Jose Celso Correa Goncalves Junior
JOSE CELSO CORREA GONCALVES JUNIOR
Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025


MARCOS ANTONIO SOCRATES CARVALHO DA SILVA
Equipe de Planejamento da Contratação



Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025


GICELI MENEZES MOTTA DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025


CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Equipe de Planejamento da Contratação


Despacho: Integrante da Portaria de Planejamento nº 25/CHM de 26 de maio de 2025

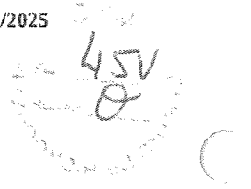

ESTELA DIERKA ROVEDA DOS SANTOS
Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Superintendente da Segurança da Navegação


ANDERSON BARBOSA DA CRUZ PECANHA
Responsável pela contratação direta

Despacho: Autoridade Competente Ordenador de Despesas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM)


DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Autoridade competente



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL N° 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 1
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
PAR-2025**



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
2025

CHM
HGV
10/01/2025

Natureza de Despesas:	--					
Setor:	CH-30					
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Necessário	Rascunho	VISITEC (DIARIAS E PASSAGENS)	0322/2025			40.000,00
Necessário	Rascunho	COMISSÕES DE AEROLEVANTAMENTO (DIARIAS E PASSAGENS)	0321/2025			30.000,00
Necessário	Rascunho	CONCLAVES INTERNACIONAIS (DIARIAS E PASSAGENS)	0320/2025			455.000,00
Subtotal						525.000,00

Natureza de Despesas:	339030					
Setor:	CH-30					
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Rascunho	MATERIAL DE CONSUMO PARA PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA (CARTUCHOS, TONNERS, ROLOS DE PAPEL)	0323/2025			9.054,68
Desejável	Autorizado	MATERIAL DE CONSUMO PARA DIVISÕES DO CH-30	0324/2025			10.503,35
Desejável	Autorizado	KIT MATERIAL INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO - DOBRADIÇA	0445/2025			158,80
Desejável	Autorizado	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	0448/2025			85,80
Desejável	Autorizado	PUXADOR DE PORTA	0446/2025			51,31
Desejável	Rascunho	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DA TELEFONIA DIGITAL DO CH32	0325/2025			3.600,00
Subtotal						23.453,94

Natureza de Despesas:	339039					
Setor:	CH-30					
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Rascunho	CONSULTORIA - TELEDYNE GEOSPATIAL	0334/2025			550.000,00
Desejável	Rascunho	CONSULTORIA - IIC PARA CONTROLE DE PRODUÇÃO GEOESPACIAL	0335/2025			1.375.000,00
Desejável	Rascunho	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO TOLDO RETRÁTIL (02 UNIDADES) PARA CHURRASQUEIRA CH31	0331/2025			2.798,00
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDE PAIOL CH31	0330/2025			19.458,02
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA USO DAS DIVISÕES DO CH-30	0332/2025			20.000,00
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO/REPARO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	0333/2025			12.200,00
Necessário	Rascunho	SERVIÇO DE TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA DOCUMENTOS				

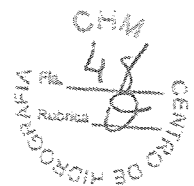
47
0

DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE		0326/2025				2.000,00
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO SALA DOS OFICIAIS AJUDANTES	0329/2025			17.458,02
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO ELEVADOR DO PRÉDIO CH30	0327/2025			26.000,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO TOLDO PARA ENTRADA DO PRÉDIO CH30	0328/2025			2.500,00
Urgente	Autorizado	TREINAMENTOS - TELEDYNE GEOSPATIAL	0345/2025			712.800,00
Subtotal						2.740.214,04
Natureza de Despesas:		339040				
Setor:		CH-30				
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Compulsório	Rascunho	RENOVAÇÃO DE LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL	0346/2025			2.216.706,00
Necessário	Rascunho	MANUTENÇÃO ANUAL DO SISCOP WEB	0347/2025			15.000,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO DE LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL COM CHN'S - SUBSCRIPTION	0338/2025			548.708,20
Urgente	Autorizado	AQUISIÇÃO DE LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL COM CHN'S (HPD SOURCE EDITOR - SUBSCRIPTION)	0339/2025			163.800,00
Subtotal						2.944.214,20
Natureza de Despesas:		449040				
Setor:		CH-30				
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - GLOBAL MAPPER	0343/2025			3.155,00
Desejável	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - GRAFNAV E GRAFNET	0342/2025			110.000,00
Desejável	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA - FME DESKTOP	0344/2025			36.529,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - 7CS ANALYSER	0340/2025			608.070,40
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL COM CHN'S	0336/2025			2.393.348,80
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - DKART INSPECTOR LICENSE	0341/2025			44.000,00
Urgente	Autorizado	AQUISIÇÃO LICENÇA(S) - TELEDYNE GEOSPATIAL COM CHN'S (HPD SOURCE EDITOR)	0337/2025			776.340,00
Subtotal						3.971.443,20
Natureza de Despesas:		449052				
Setor:		CH-30				
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Rascunho	PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA	0349/2025			14.996,70

47V
8

Desejável	Rascunho	TV DE 55" (01 UNIDADE) CH-31	0352/2025		2.500,00
Desejável	Rascunho	RECEPTOR USB GNSS	0443/2025		500,00
Desejável	Rascunho	UNIDADE DE DISCO BLU-RAY	0444/2025		1.200,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA DIVISÕES DO CH-30	0354/2025		25.000,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO NO-BREAK	0350/2025		49.000,00
Necessário	Autorizado	CLAVICULÁRIO CH-30	0454/2025	Investimento	300,00
Necessário	Rascunho	ESTAÇÕES DE TRABALHO	0348/2025		1.080.000,00
Necessário	Rascunho	PURIFICADOR DE ÁGUA (01 UNIDADE) - CH31	0353/2025		1.336,00
Necessário	Rascunho	AQUISIÇÃO NOTEBOOK	0351/2025		20.829,00
Subtotal					1.195.661,70
Total Projeto					11.399.987,08
Total					11.399.987,08

Fonte: SAFin - 7.2.0
Usuário:23.3529.22 - ITen (RM2-T)
Função Atual: Operador (UGR)
Data/Hora: 16-06-2025 11:41:27

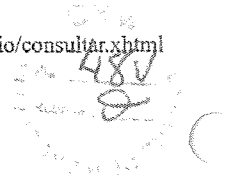


MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 2
DÓLAR DE PLANEJAMENTO**



versão: 2.0.202501060929

Módulo: Apoio
Trocar Módulo

Consultar Taxa de Câmbio

Sair

LARISSA Moreira PINHO B. de Paula |
NIP: 23.3529.22

[OM](#) | [Editar Meus Dados](#) | [Redefinir Senha](#) |
Início da Vigência:*

Data de Criação: Tipo de Taxa de Câmbio:*

03/01/2025

Planejamento

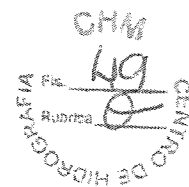
01/01/2025

Moeda:*	Referência:*	Taxa de Câmbio:*
Real (R\$)	Dolar Americano (16,00	

Observação:

R-292100Z DE ARMADA

[/oltar](#)

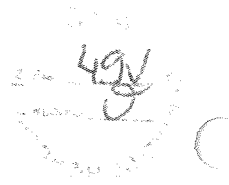


MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 3
BONO – EQUIVALÊNCIA PAR/PCA**



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 316 DE 30 DE MARÇO DE 2023

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

Licitações, Acordos e Atos Administrativos (Plano de Contratações Anual - Decreto nº 10.947/2022) - O Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamentação constante no Decreto nº 10.947/2022, tem como objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento das despesas com os instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração de leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e, ainda, de sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de aquisições e contratações a serem operacionalizadas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional. Contudo, destaca-se que as Forças Armadas (FFAA) estão dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022.

Todavia, em atendimento ao princípio do planejamento, de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a SGM-102 (5ª Revisão) NOLAM - MOD.1, em seu artigo 1.12, dispõe que a elaboração dos processos licitatórios e de afastamento de licitação, bem como dos acordos administrativos originários de tais processos, deve compatibilizar-se, obrigatoriamente, com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Dessa forma, esta DE assessora no sentido de que, por ocasião da instrução dos processos licitatórios, ou de seus afastamentos, sejam alteradas as minutas padronizadas da AGU, substituindo-se os campos que mencionam o PCA pelas informações contidas no PAR, devendo, ainda, ser destacadas as referidas alterações realizadas nas minutas, com a apresentação das devidas justificativas por ocasião do envio do processo à Consultoria Jurídica da União.

Com o intuito de contribuir para a compreensão dos documentos a serem alterados, foi elaborada uma Tabela de Compatibilização contendo as sugestões de alterações nas minutas padronizadas, que estão disponíveis no site desta Diretoria, no endereço eletrônico <http://www.dadm.mb/nova-lei-licitacoes>.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos junto ao Departamento Jurídico da DAdM, telefone (21) 2104-6233, RETELMA 8110-6233.

Links Tabela de Compatibilização: <http://www.dadm.mb/sites/default/files/TABELA-DE-COMPATIBILIZACAO--ENTRE-AS-INFORMACOES-CONTIDAS-NO-PAR-E-NO-PCA.pdf>

"Transformação pela gestão."

BONO Especial Nº 316/2023.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 4
Declaração de Disponibilidade de Recurso



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro alocados recursos orçamentários com custo estimado de USD 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos dólares) de acordo com o inciso II e § 4.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 60 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Tem-se por objeto a contratação de 01 (um) treinamento CARIS HIPS and SIPS Pro (1W-CTC-134-PHS) e 01 (um) treinamento CARIS Bathy DataBase BDB (1W-CTC-134-ABDB), todas da empresa Teledyne Geospatial, a business unit of Teledyne Digital Imaging, Inc..

Niterói, RJ, ____ de _____ de 2025.

DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do Centro
de Hidrografia da Marinha

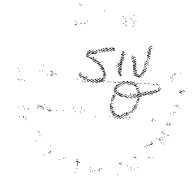


MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL N° 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 5
Relatório de Saldo de Alteração de Crédito



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
RELATÓRIO DE SALDO DE ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS - 2025

OM BENEFICIADA : 51213 - CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

Plano Interno	FRecurso- NDespesa	PTRES	Orgão	Provisionado	Disponível	Comprometido
L475DV3.Z2.KX	01063000000 - 339000	236855	052132	1.466.004,20	1.466.004,20	0,00
L475DV3.Z2.KX	01063000000 - 339039	236855	052132	723.845,80	723.845,80	0,00
VALOR PARCIAL:				2.189.850,00	2.189.850,00	0,00
VALOR TOTAL:				2.189.850,00	2.189.850,00	0,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA:				2.189.850,00	2.189.850,00	0,00

Fonte: SAFin - 7.2.0

Usuário:23.3529.23 - 17 (RMZ-TY) Sousa

Função Atual: Gerente de Crédito (UGR)

Data/Hora: 05-06-2025 12:32:46



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 6
Agenda de Cursos CARIS 2025**

CARIS BASE Editor 6.1 and BathyDataBASE Server 5.4 Training

(2025)

Day 1	<p>Welcome</p> <ul style="list-style-type: none"> Participants Introduction. Introduction to the training course. Getting Started: First Run. 	Break	<p>Introduction</p> <ul style="list-style-type: none"> User Interface. Open Background Data. BASE Surfaces Layers, Project Windows. Panning, Zooming, Selection Tools. Tools > Options. 	Lunch	<p>Importing Data</p> <ul style="list-style-type: none"> Project Files. Import as CSAR BASE Surface. Import as CSAR Point Cloud. <p>Bathymetric Analysis (I)</p> <ul style="list-style-type: none"> Warp. Subset Editor. Extract Coverage. TIN Creation and Preparation. 	Break	<p>Bathymetric Analysis (II)</p> <ul style="list-style-type: none"> TIN Creation and Preparation. Interpolate a Surface from TIN. Group Data Sources. Compute Statistics.
Day 2	<p>Bathymetric Analysis (III)</p> <ul style="list-style-type: none"> Combine Coverages. Interpolate Holes. 3D Fly-Through. Compute Additional Bands. 	Break	<p>Bathymetric Products (I)</p> <ul style="list-style-type: none"> Add Smoothed Bands. 	Lunch	<p>Bathymetric Products (II)</p> <ul style="list-style-type: none"> Create Depth Contours. 	Break	<p>Bathymetric Products (III)</p> <ul style="list-style-type: none"> Import Critical Soundings. Create a Selection Cloud. Thin Points.
Day 3	<p>Bathymetric Products (IV)</p> <ul style="list-style-type: none"> Classify points for Cartography 	Break	<p>Bathymetric Products (V)</p> <ul style="list-style-type: none"> Digitizing Features. Additional Editing Tools. Export Data. 	Lunch	<p>Bathymetric Products (VI)</p> <ul style="list-style-type: none"> Export Data. <p>Additional Content</p> <ul style="list-style-type: none"> Working with Process Designer. Variable Resolution Surfaces. 	Break	<p>Training Wrap Up</p> <ul style="list-style-type: none"> Questions Wrap-up course.
Day 4	<p>BDB Server</p> <ul style="list-style-type: none"> Background Discussion Connection Database Queries 	Break	<ul style="list-style-type: none"> Load Data Set Coverage 	Lunch	<ul style="list-style-type: none"> "survey" and "surfac" Database Attachment 	Break	<ul style="list-style-type: none"> Server Combine
Day 5	<ul style="list-style-type: none"> Catalogue Editor Bathymetric Products 	Break	<ul style="list-style-type: none"> Export Surface Extract Surface Export Feature 	Lunch	<ul style="list-style-type: none"> Administration Tools 	Break	<ul style="list-style-type: none"> Server Setup Utilities CARIS Batch

* Please note that the agenda is subject to change by the instructor.

* Class starts at 9:00 am, morning Break from 10:30 – 10:40 am, Lunch from 12:00 – 1:00 pm, afternoon Break from 2:30 – 2:40 pm, class end at 4:00 pm.

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

Teledyne CARIS HIPS and SIPS 12.1 Training

(2025)

Day 1	Multibeam Processing Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Introduction • Vessel file • HIPS Project 	Break	<ul style="list-style-type: none"> • Importing Raw HSX Data • Open Survey data • Getting around in HIPS 	Lunch	<ul style="list-style-type: none"> • Georeference Bathymetry (Tide, SVP, TPU) 	Break	<ul style="list-style-type: none"> • Surface Creation (algorithms) • Surface Creation • Surface Properties
	<ul style="list-style-type: none"> • Data QC (Basic) • Navigation Editor • Altitude Editor 		<ul style="list-style-type: none"> • Swath Editor • Observed Depth Filter • Subset Editor 		<ul style="list-style-type: none"> • Processed Depth Filter • Surface Filter • Reset HIPS Status • Recompute Surface 		<ul style="list-style-type: none"> • 3D View • Process Designer • Bathymetric Products • Add Smooth Band
Day 2	<ul style="list-style-type: none"> • Contours • Sounding Selection • Exports • Additional Utilities 	Break	Corrections Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Depth and Sound Velocity (refraction) Corrections within Subset Editor 	Lunch	Sonar Noise Classifier <ul style="list-style-type: none"> • Sonar Noise Classifier on the CARIS Mira AI Cloud with CARIS HIPS 	Break	Water Column Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Drag and Drop (Import) • Visualization in Swath and Subset Editor • Add to Bathymetry • WCI Products
	Calibration Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Calibration Theory • Georeference Bathymetry • Create Surface • Navigation Latency Corrections 		<ul style="list-style-type: none"> • Pitch Corrections • Roll Corrections • Yaw Corrections Auto Boresight Calibration Workflow		Backscatter Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Importing S7K data • Georeference Bathymetry • Surface Creation 		<ul style="list-style-type: none"> • Mosaic Creation • SIPS Backscatter options • Seabed Acoustic Classification
Day 3	SIPS Processing Workflow <ul style="list-style-type: none"> • Vessel File for Side Scan • Importing XTF data • Clean Auxiliary Sensors 	Break	<ul style="list-style-type: none"> • Computing Towfish Navigation • Side Scan Editor • Digitize Altitude 	Lunch	<ul style="list-style-type: none"> • Mosaic Creation • Digitize Contacts • Data Export 	Break	<ul style="list-style-type: none"> • Q&A • Evaluations • Certificates

*Please note that the agenda is subject to change by the instructor.

*Class starts at 9:00 am, morning Break from 10:30 – 10:45 am, Lunch from 12:00 – 1:00 pm, afternoon Break from 2:30 – 2:45 pm, class end at 4:00 pm.

Canada

Netherlands

United States

Australia

United Kingdom



Training Requirements

- 64-bit workstation
- Internet / Wi-Fi access
- Dual Monitor setup
- Mouse with scroll wheel
- Headset with mic (only for remote sessions)

Workstation Recommendations

- Operating System: Windows® 10 Professional 64-bit or Windows® 11 Professional 64-bit
- Processor: Recent generation multi-core CPU
- Memory: 16 GB of RAM
- Storage: 7200 RPM disk drive or Solid State Drive, minimum 1 GB available for installation
- Display: NVidia® or AMD® display adapter, with an OpenGL 3.3 compatible GPU, with 2GB of memory or greater

Canada

Netherlands

United States

Australia

United Kingdom

Handwritten initials: PS



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TJIL Nº 003 / 2025

NUP: 63998.002122/2025-31

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
APÊNDICE 7
BALANÇO PATRIMONIAL

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
CONDENSED CONSOLIDATED STATEMENTS OF INCOME
FOR THE FOURTH QUARTER AND YEAR ENDED
DECEMBER 29, 2024 AND DECEMBER 31, 2023

(Unaudited - in millions, except per share amounts)

	Fourth Quarter	Fourth Quarter	Total Year	Total Year
	2024	2023	2024	2023
Net sales	\$ 1,502.3	\$ 1,425.0	\$ 5,670.0	\$ 5,635.5
Costs and expenses:				
Costs of sales	859.6	801.9	3,235.2	3,196.1
Selling, general and administrative (a)	355.9	303.0	1,247.7	1,208.3
Acquired intangible asset amortization	49.7	48.6	198.0	196.7
Total costs and expenses	<u>1,265.2</u>	<u>1,153.5</u>	<u>4,680.9</u>	<u>4,601.1</u>
Operating income (loss)	237.1	271.5	989.1	1,034.4
Interest and debt income (expense), net	(13.7)	(15.6)	(57.9)	(77.3)
Gain (loss) on debt extinguishment	—	—	—	1.6
Non-service retirement benefit income (expense), net	2.6	3.1	10.8	12.4
Other income (expense), net	(0.4)	(4.8)	(4.1)	(12.2)
Income (loss) before income taxes	225.6	254.2	937.9	958.9
Provision (benefit) for income taxes (b)	26.5	(69.3)	117.2	72.3
Net income (loss) including noncontrolling interest	199.1	323.5	820.7	886.6
Less: Net income (loss) attributable to noncontrolling interest	0.6	0.4	1.5	0.9
Net income (loss) attributable to Teledyne	<u>\$ 198.5</u>	<u>\$ 323.1</u>	<u>\$ 819.2</u>	<u>\$ 885.7</u>
Diluted earnings per common share	<u>\$ 4.20</u>	<u>\$ 6.75</u>	<u>\$ 17.21</u>	<u>\$ 18.49</u>
Weighted average diluted common shares outstanding	<u>47.3</u>	<u>47.9</u>	<u>47.6</u>	<u>47.9</u>

(a) The fourth quarter and full year of 2024 includes pretax, non-cash impairment charges of \$52.5 million related to indefinite-lived trademarks.

(b) The fourth quarter and full year of 2024 includes income tax benefits from FLIR acquisition-related tax matters of \$16.6 million and \$77.8 million, respectively. The fourth quarter and full year of 2023 includes income tax benefits from FLIR acquisition-related tax matters of \$102.2 million and \$100.5 million, respectively.

This condensed consolidated financial statements were prepared in accordance with GAAP.



TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
SUMMARY OF SEGMENT NET SALES AND OPERATING INCOME
FOR THE FOURTH QUARTER AND YEAR ENDED
DECEMBER 29, 2024 AND DECEMBER 31, 2023
(Unaudited - \$ in millions)

	Fourth Quarter	Fourth Quarter	%	Total Year	Total Year	%
	2024	2023	Change	2024	2023	Change
Net sales:						
Digital Imaging	\$ 822.2	\$ 802.5	2.5 %	\$ 3,070.8	\$ 3,144.1	(2.3)%
Instrumentation	368.9	335.2	10.1 %	1,382.6	1,326.2	4.3 %
Aerospace and Defense Electronics	196.5	184.0	6.8 %	776.8	726.5	6.9 %
Engineered Systems	114.7	103.3	11.0 %	439.8	438.7	0.3 %
Total net sales	\$ 1,502.3	\$ 1,425.0	5.4 %	\$ 5,670.0	\$ 5,635.5	0.6 %
Operating income (loss):						
Digital Imaging (a)	\$ 90.8	\$ 134.3	(32.4)%	\$ 442.0	\$ 517.4	(14.6)%
Instrumentation (a)	100.8	90.7	11.1 %	370.3	338.3	9.5 %
Aerospace and Defense Electronics	56.4	50.0	12.8 %	221.7	199.6	11.1 %
Engineered Systems	9.8	12.3	(20.3)%	32.9	44.7	(26.4)%
Corporate expense	(20.7)	(15.8)	31.0 %	(77.8)	(65.6)	18.6 %
Operating income (loss)	237.1	271.5	(12.7)%	989.1	1,034.4	(4.4)%
Interest and debt income (expense), net	(13.7)	(15.6)	(12.2)%	(57.9)	(77.3)	(25.1)%
Gain (loss) on debt extinguishment	—	—	— %	—	1.6	(100.0)%
Non-service retirement benefit income (expense), net	2.6	3.1	(16.1)%	10.8	12.4	(12.9)%
Other income (expense), net	(0.4)	(4.8)	(91.7)%	(4.1)	(12.2)	(66.4)%
Income (loss) before income taxes	225.6	254.2	(11.3)%	937.9	958.9	(2.2)%
Provision (benefit) for income taxes (b)	26.5	(69.3)	(138.2)%	117.2	72.3	62.1 %
Net income (loss) including noncontrolling interest	199.1	323.5	(38.5)%	820.7	886.6	(7.4)%
Less: Net income (loss) attributable to noncontrolling interest	0.6	0.4	50.0 %	1.5	0.9	66.7 %
Net income (loss) attributable to Teledyne	\$ 198.5	\$ 323.1	(38.6)%	\$ 819.2	\$ 885.7	(7.5)%

(a) The fourth quarter and full year of 2024 includes pretax, non-cash impairment charges of \$52.5 million related to indefinite-lived trademarks, with \$49.5 million recorded within Digital Imaging and \$3.0 million recorded within Marine Instrumentation.

(b) The fourth quarter and full year of 2024 includes income tax benefits from FLIR acquisition-related tax matters of \$16.6 million and \$77.8 million, respectively. The fourth quarter and full year of 2023 includes income tax benefits from FLIR acquisition-related tax matters of \$102.2 million and \$100.5 million, respectively.

This condensed consolidated financial statements were prepared in accordance with GAAP.

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
CONDENSED CONSOLIDATED BALANCE SHEETS
(in millions)

	<u>December 29, 2024</u>	<u>December 31, 2023</u>
	(Unaudited)	
ASSETS		
Cash and cash equivalents	\$ 649.8	\$ 648.3
Accounts receivable and unbilled receivables, net	1,213.2	1,202.1
Inventories, net	914.4	917.7
Prepaid expenses and other current assets	167.2	213.3
Total current assets	<u>2,944.6</u>	<u>2,981.4</u>
Property, plant and equipment, net	745.2	777.0
Goodwill and acquired intangible assets, net	10,003.4	10,280.9
Prepaid pension assets	227.6	203.3
Other assets, net	279.7	285.3
Total assets	<u>\$ 14,200.5</u>	<u>\$ 14,527.9</u>
LIABILITIES AND EQUITY		
Accounts payable	\$ 416.4	\$ 384.7
Accrued liabilities	844.9	781.3
Current portion of long-term debt	0.3	600.1
Total current liabilities	<u>1,261.6</u>	<u>1,766.1</u>
Long-term debt, net of current portion	2,648.7	2,644.8
Other long-term liabilities	734.8	891.2
Total liabilities	<u>4,645.1</u>	<u>5,302.1</u>
Redeemable noncontrolling interest	6.0	4.6
Total stockholders' equity	<u>9,549.4</u>	<u>9,221.2</u>
Total liabilities and equity	<u>\$ 14,200.5</u>	<u>\$ 14,527.9</u>

This condensed consolidated financial statements were prepared in accordance with GAAP.

GHM
 Fig. 56
 CENTRO DE HIDROGRAFIA

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
RECONCILIATION OF GAAP TO NON-GAAP FINANCIAL MEASURES
FOR THE FOURTH QUARTER AND YEAR ENDED
DECEMBER 29, 2024 AND DECEMBER 31, 2023
(Unaudited - \$ in millions, except per share amounts)

	Fourth Quarter 2024			Fourth Quarter 2023		
	Income (loss) before income taxes	Net (loss) income attributable to Teledyne	Diluted earnings per common share	Income (loss) before income taxes	Net (loss) income attributable to Teledyne	Diluted earnings per common share
GAAP	\$ 225.6	\$ 198.5	\$ 4.20	\$ 254.2	\$ 323.1	\$ 6.75
Adjusted for specified items:						
Transaction and integration costs	1.5	1.0	0.02	3.0	2.3	0.05
Non-cash trademark impairments	52.5	40.0	0.85	—	—	—
Acquired intangible asset amortization	49.7	38.0	0.80	48.6	37.3	0.77
FLIR acquisition-related tax matters	—	(16.6)	(0.35)	—	(102.2)	(2.13)
Non-GAAP	\$ 329.3	\$ 260.9	\$ 5.52	\$ 305.8	\$ 260.5	\$ 5.44
	Total Year 2024			Total Year 2023		
	Income (loss) before income taxes	Net (loss) income attributable to Teledyne	Diluted earnings per common share	Income (loss) before income taxes	Net (loss) income attributable to Teledyne	Diluted earnings per common share
GAAP	\$ 937.9	\$ 819.2	\$ 17.21	\$ 958.9	\$ 885.7	\$ 18.49
Adjusted for specified items:						
Transaction and integration costs	8.4	6.4	0.13	8.8	6.8	0.14
Non-cash trademark impairments	52.5	40.0	0.84	—	—	—
Acquired intangible asset amortization	198.0	151.4	3.18	196.7	151.3	3.16
FLIR acquisition-related tax matters	—	(77.8)	(1.63)	—	(100.5)	(2.10)
Non-GAAP	\$ 1,196.8	\$ 939.2	\$ 19.73	\$ 1,164.4	\$ 943.3	\$ 19.69

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
RECONCILIATION OF GAAP TO NON-GAAP FINANCIAL MEASURES
(Unaudited - in millions)

	Fourth Quarter 2024				
	GAAP Operating Income (loss)	Acquired intangible asset amortization	Non-cash trademark impairments	Transaction and integration costs	Non-GAAP Operating Income (loss)
Digital Imaging	\$ 90.8	\$ 46.1	\$ 49.5	\$ 1.5	\$ 187.9
Instrumentation	100.8	3.4	3.0	—	107.2
Aerospace and Defense Electronics	56.4	0.2	—	—	56.6
Engineered Systems	9.8	—	—	—	9.8
Corporate expense	(20.7)	—	—	—	(20.7)
Total	\$ 237.1	\$ 49.7	\$ 52.5	\$ 1.5	\$ 340.8

	Fourth Quarter 2023				
	GAAP Operating Income (loss)	Acquired intangible asset amortization	Transaction and integration costs	Non-GAAP Operating Income (loss)	
Digital Imaging	\$ 134.3	\$ 44.9	\$ 3.0	\$ 182.2	
Instrumentation	90.7	3.5	—	94.2	
Aerospace and Defense Electronics	50.0	0.2	—	50.2	
Engineered Systems	12.3	—	—	12.3	
Corporate expense	(15.8)	—	—	(15.8)	
Total	\$ 271.5	\$ 48.6	\$ 3.0	\$ 323.1	

	Total Year 2024				
	GAAP Operating Income (loss)	Acquired intangible asset amortization	Non-cash trademark impairments	Transaction and integration costs	Non-GAAP Operating Income (loss)
Digital Imaging	\$ 442.0	\$ 183.3	\$ 49.5	\$ 8.4	\$ 683.2
Instrumentation	370.3	13.9	3.0	—	387.2
Aerospace and Defense Electronics	221.7	0.8	—	—	222.5
Engineered Systems	32.9	—	—	—	32.9
Corporate expense	(77.8)	—	—	—	(77.8)
Total	\$ 989.1	\$ 198.0	\$ 52.5	\$ 8.4	\$ 1,248.0

	Total Year 2023				
	GAAP Operating Income (loss)	Acquired intangible asset amortization	Transaction and integration costs	Non-GAAP Operating Income (loss)	
Digital Imaging	\$ 517.4	\$ 181.7	\$ 8.8	\$ 707.9	
Instrumentation	338.3	14.2	—	352.5	
Aerospace and Defense Electronics	199.6	0.8	—	200.4	
Engineered Systems	44.7	—	—	44.7	
Corporate expense	(65.6)	—	—	(65.6)	
Total	\$ 1,034.4	\$ 196.7	\$ 8.8	\$ 1,239.9	

0.00
 57V
 0
 ()

TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED
RECONCILIATION OF GAAP TO NON-GAAP FINANCIAL MEASURES
 (Unaudited - in millions, except per share amounts)

	December 29, 2024	December 31, 2023
Current portion of long-term debt	\$ 0.3	\$ 600.1
Long-term debt	2,648.7	2,644.8
Total debt - non-GAAP	2,649.0	3,244.9
Less cash and cash equivalents	(649.8)	(648.3)
Net debt - non-GAAP	<u>\$ 1,999.2</u>	<u>\$ 2,596.6</u>

	First Quarter 2025		Total Year 2025	
	Low	High	Low	High
GAAP Diluted Earnings Per Common Share Outlook	\$ 3.90	\$ 4.04	\$ 17.70	\$ 18.20
Adjusted for specified items:				
Transaction and integration costs	\$ 0.07	\$ 0.05	\$ 0.07	\$ 0.05
Acquired intangible asset amortization	\$ 0.83	\$ 0.81	\$ 3.33	\$ 3.25
Non-GAAP Diluted Earnings Per Common Share Outlook	<u>\$ 4.80</u>	<u>\$ 4.90</u>	<u>\$ 21.10</u>	<u>\$ 21.50</u>



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculado sob o nº 253, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o português, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue:-----

----- TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED -----
-- DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS RESUMIDAS DE RESULTADOS ---
----- PARA O QUARTO TRIMESTRE E ANO ENCERRADO -----
----- 29 de DEZEMBRO de 2024 e 31 de DEZEMBRO DE 2023 -----
- (Não auditado - em milhões, exceto valores por ação) ---

	Quarto Trimestre 2024	Quarto Trimestre 2023	Total do Ano 2024	Total do Ano 2023
Vendas Líquidas	\$ 1.502,3	\$ 1.425,0	\$ 5.670,0	\$ 5.635,5
Custos e despesas:				
Custos de vendas	859,6	801,9	3.235,2	3.196,1
Vendas, gerais e administrativa (a)	355,9	303,0	1.247,7	1.208,3
Amortização de ativos intangíveis adquiridos	49,7	48,6	198,0	196,7
Total de Custos e despesas	1.265,2	1.153,5	4.680,9	4.601,1
Receita (perda) operacional	237,1	271,5	989,1	1.034,4
Receita (despesa) de juros e dívidas, líquido	(13,7)	(15,6)	(57,9)	(77,3)
Ganho (perda) na extinção da dívida	—	—	—	1,6
Renda (despesa) de benefícios de aposentadoria não relacionados ao serviço, líquido	2,6	3,1	10,8	12,4
Outras receitas (despesas), líquidas	(0,4)	(4,8)	(4,1)	(12,2)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos de renda	225,6	254,2	937,9	958,9
Provisão (benefício) para impostos de renda (b)	26,5	(69,3)	117,2	72,3
Lucro (prejuízo) líquido incluindo participação não controladora	199,1	323,5	820,7	886,6
Menos: Lucro (prejuízo) líquido atribuível à participação não controladora	0,6	0,4	1,5	0,9
Lucro (prejuízo) líquido atribuível à Teledyne	\$ 198,5	\$ 323,1	\$ 819,2	\$ 885,7
Lucro diluído por ação ordinária	\$ 4,20	\$ 6,75	\$ 17,21	\$ 18,49
Média ponderada de ações ordinárias diluídas em circulação	47,3	47,9	47,6	47,9

(a) O quarto trimestre e o ano completo de 2024 incluem encargos de redução ao valor recuperável antes dos impostos e não monetários de US\$ 52,5 milhões

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 2

relacionados a marcas registradas com vida útil indefinida.-----

(b) O quarto trimestre e o ano completo de 2024 incluem benefícios fiscais de questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR de US\$ 16,6 milhões e US\$ 77,8 milhões, respectivamente. O quarto trimestre e o ano inteiro de 2023 incluem benefícios fiscais de questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR de US\$ 102,2 milhões e US\$ 100,5 milhões, respectivamente.-----

Estas demonstrações financeiras consolidadas resumidas foram preparadas de acordo com os GAAP (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos).-----

----- TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED -----

----- RESUMO DAS VENDAS LÍQUIDAS E DA RENDA OPERACIONAL DO SEGMENTO -----

----- PARA O QUARTO TRIMESTRE E ANO ENCERRADO -----

----- 29 de DEZEMBRO de 2024 e 31 de DEZEMBRO DE 2023 -----

----- (Não auditado - \$ em milhões) -----

	Quarto Trimestre 2024	Quarto Trimestre 2023	% Alteração	Total Ano 2024	Total Ano 2023	% Alteração
Vendas Líquidas:						
Imagem digital	\$ 822,2	\$ 802,5	2,5 %	\$ 3.070,8	\$ 3.144,1	(2,3)%
Instrumentação	368,9	335,2	10,1 %	1.382,6	1.326,2	4,3 %
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	196,5	184,0	6,8 %	776,8	726,5	6,9 %
Sistemas de Engenharia	114,7	103,3	11,0 %	439,8	438,7	0,3 %
Total de Vendas Líquidas	\$ 1.502,3	\$ 1.425,0	5,4 %	\$ 5.670,0	\$ 5.635,5	0,6 %
Receita operacional (perda):						
Imagem digital (a)	\$ 90,8	\$ 134,3	(32,4)%	\$ 442,0	\$ 517,4	(14,6)%
Instrumentação (a)	100,8	90,7	11,1 %	370,3	338,3	9,5 %
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	56,4	50,0	12,8 %	221,7	199,6	11,1 %
Sistemas de Engenharia	9,8	12,3	(20,3)%	32,9	44,7	(26,4)%
Despesas Corporativas	(20,7)	(15,8)	31,0 %	(77,8)	(65,6)	18,6 %
Receita (perda) operacional	237,1	271,5	(12,7)%	989,1	1.034,4	(4,4)%



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matricula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
 Tels.: 2220-2124 / 2292-0665

MAR0100008539--01/2025

Pág. 3

Receita (despesa) de juros e dívidas, líquido	(13,7)	(15,6)	(12,2)%	(57,9)	(77,3)	(25,1)%
Ganho (perda) na extinção da dívida	—	—	—%	—	1,6	(100,0)%
Renda (despesa) de benefícios de aposentadoria não relacionados ao serviço, líquido	2,6	3,1	(16,1)%	10,8	12,4	(12,9)%
Outras receitas (despesas), líquidas	(0,4)	(4,8)	(91,7)%	(4,1)	(12,2)	(66,4)%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos de renda	225,6	254,2	(11,3)%	937,9	958,9	(2,2)%
Provisão (benefício) para impostos de renda (b)	26,5	(69,3)	(138,2)%	117,2	72,3	62,1%
Lucro (prejuízo) líquido incluindo participação não controladora	199,1	323,5	(38,5)%	820,7	886,6	(7,4)%
Menos: Lucro (prejuízo) líquido atribuível à participação não controladora	0,6	0,4	50,0%	1,5	0,9	66,7%
Lucro (prejuízo) líquido atribuível à Teledyne	\$ 198,5	\$ 323,1	(38,5)%	\$ 819,2	\$ 885,7	(7,5)%

(a) O quarto trimestre e o ano completo de 2024 incluem encargos de redução ao valor recuperável antes dos impostos, não monetários, de US\$ 52,5 milhões relacionados a marcas registradas com vida útil indefinida, com US\$ 49,5 milhões registrados em Imagem Digital e US\$ 3,0 milhões registrados em Instrumentação Marítima.-----

(b) O quarto trimestre e o ano completo de 2024 incluem benefícios fiscais de questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR de US\$ 16,6 milhões e US\$ 77,8 milhões, respectivamente. O quarto trimestre e o ano inteiro de 2023 incluem benefícios fiscais de questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR de US\$ 102,2 milhões e US\$ 100,5 milhões, respectivamente.-----

Estas demonstrações financeiras consolidadas resumidas foram preparadas de acordo com os GAAP.-----

----- **TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED** -----
 ----- **BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS RESUMIDOS** -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 4

----- (em milhões) -----

	29 de dezembro de 2024 (não auditado)	31 de dezembro de 2023
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	\$ 649,8	\$ 648,3
Contas a receber e contas a receber não faturadas, líquidas	1.213,2	1.202,1
Inventários, líquido	914,4	917,7
Despesas pagas antecipadamente e outros ativos circulantes	167,2	213,3
Total de ativos circulantes	2.944,6	2.981,4
Propriedade, instalações e equipamentos, líquidos	745,2	777,0
Fundo de comércio e ativos intangíveis adquiridos, líquidos	10.003,4	10.280,9
Ativos de pensão pré-pagos	227,6	203,3
Outros ativos, líquidos	279,7	285,3
Total de ativos	\$ 14.200,5	\$ 14.527,9
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Contas a pagar	\$ 416,4	\$ 384,7
Passivos acumulados	844,9	781,3
Parcela atual da dívida de longo prazo	0,3	600,1
Total de passivos circulantes	1.261,6	1.766,1
Dívida de longo prazo, líquida da parcela atual	2.648,7	2.644,8
Outros passivos de longo prazo	734,8	891,2
Total de passivos	4.645,1	5.302,1
Participação não controladora resgatável	6,0	4,6
Patrimônio líquido total	9.549,4	9.221,2
Total de passivos e patrimônio	\$ 14.200,5	\$ 14.527,9

Estas demonstrações financeiras consolidadas resumidas foram preparadas de acordo com os GAAP.-----

----- TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED -----

RECONCILIAÇÃO DE MEDIDAS FINANCEIRAS GAAP PARA NÃO-GAAP -

----- PARA O QUARTO TRIMESTRE E ANO ENCERRADO -----

----- 29 de DEZEMBRO de 2024 e 31 de DEZEMBRO DE 2023 -----

(Não auditado - \$ em milhões, exceto valores por ação) --

	Quarto trimestre de 2024			Quarto trimestre de 2023		
	Receita (Perda) antes receita impostos	Lucro líquido (prejuízo) atribuível à Teledyne	Diluídos ganhos por comum ação	Receita (Perda) antes receita impostos	Lucro líquido (prejuízo) atribuível à Teledyne	Diluídos ganhos por comum ação
GAAP	\$ 225,6	\$ 198,5	\$ 4,20	\$ 254,2	\$ 323,1	\$ 6,75
Ajustado para itens específicos:						
Custos de transação e	1,5	1,0	0,02	3,0	2,3	0,05



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 5

integração						
Imparidades (perda de valor) de marcas registradas não monetárias	52,5	40,0	0,85	—	—	—
Amortização de ativos intangíveis adquiridos	49,7	38,0	0,80	48,6	37,3	0,77
Questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR	—	(16,6)	(0,35)	—	(102,2)	(2,13)
Não-GAAP	\$ 329,3	\$ 260,9	\$ 5,52	\$ 305,8	\$ 260,5	\$ 5,44
	Total do ano 2024			Total do ano 2023		
	Receita (Perda) antes receita impostos	Lucro líquido (prejuízo) atribuível à Teledyne	Diluidos ganhos por comum ação	Receita (Perda) antes receita impostos	Lucro líquido (prejuízo) atribuível à Teledyne	Diluidos ganhos por comum ação
GAAP	\$ 937,9	\$ 819,2	\$ 17,21	\$ 958,9	\$ 885,7	\$ 18,49
Ajustado para itens específicos:						
Custos de transação e integração	8,4	6,4	0,13	8,8	6,8	0,14
Imparidades (perda de valor) de marcas registradas não monetárias	52,5	40,0	0,84	—	—	—
Amortização de ativos intangíveis adquiridos	198,0	151,4	3,18	196,7	151,3	3,16
Questões fiscais relacionadas à aquisição da FLIR	—	(77,8)	(1,63)	—	(100,5)	(2,10)
Não-GAAP	\$ 1.196,8	\$ 939,2	\$ 19,73	\$ 1.164,4	\$ 943,3	\$ 19,69
			Quarto trimestre de 2024		Quarto trimestre de 2023	
			Receita operacional (perda)	Operacional margem	Receita operacional (perda)	Operacional margem
GAAP			\$ 237,1	15,8 %	\$ 271,5	19,1 %
Ajustado para itens específicos:						
Custos de transação e integração			1,5		3,0	
Imparidades (perda de valor) de marcas registradas não monetárias			52,5		—	
Amortização de ativos intangíveis adquiridos			49,7		48,6	
Não-GAAP			\$ 340,8	22,7 %	\$ 323,1	22,7 %
			Total do ano 2024		Total do ano 2023	
			Receita operacional (perda)	Operacional margem	Receita operacional (perda)	Operacional margem
GAAP			\$ 989,1	17,4 %	\$ 1.034,4	18,4 %
Ajustado para itens específicos:						

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 6

Custos de transação e integração	8,4		8,8	
Imparidades (perda de valor) de marcas registradas não monetárias	52,5		---	
Amortização de ativos intangíveis adquiridos	198,0		196,7	
Não-GAAP	\$ 1.248,0	22,0 %	\$ 1.239,9	22,0 %

----- TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED -----

RECONCILIAÇÃO DE MEDIDAS FINANCEIRAS GAAP PARA NÃO-GAAP -

----- (Não auditado - em milhões) -----

Quarto trimestre de 2024					
	Receita operacional GAAP (perda)	Amortização de ativos intangíveis adquiridos	não monetárias marcas registradas Imparidades	Custos de transação e integração	Receita operacional não-GAAP (perda)
Imagem digital	\$ 90,8	\$ 46,1	\$ 49,5	\$ 1,5	\$ 187,9
Instrumentação	100,8	3,4	3,0	---	107,2
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	56,4	0,2	---	---	56,6
Sistemas de Engenharia	9,8	---	---	---	9,8
Despesas Corporativas	(20,7)	---	---	---	(20,7)
Total	\$ 237,1	\$ 49,7	\$ 52,5	\$ 1,5	\$ 340,8

Quarto trimestre de 2023				
	Receita operacional GAAP (perda)	Amortização de ativos intangíveis adquiridos	Custos de transação e integração	Receita operacional não-GAAP (perda)
Imagem digital	\$ 134,3	\$ 44,9	\$ 3,0	\$ 182,2
Instrumentação	90,7	3,5	---	94,2
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	50,0	0,2	---	50,2
Sistemas de Engenharia	12,3	---	---	12,3
Despesas Corporativas	(15,8)	---	---	(15,8)
Total	\$ 271,5	\$ 48,6	\$ 3,0	\$ 323,1

Total do ano 2024					
	Receita operacional GAAP (perda)	Amortização de ativos intangíveis adquiridos	não monetárias marcas registradas Imparidades	Custos de transação e integração	Receita operacional não-GAAP (perda)
Imagem digital	\$ 442,0	\$ 183,3	\$ 49,5	\$ 8,4	\$ 683,2
Instrumentação	370,3	13,9	3,0	---	387,2
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	221,7	0,8	---	---	222,5
Sistemas de Engenharia	32,9	---	---	---	32,9
Despesas Corporativas	(77,8)	---	---	---	(77,8)
Total	\$ 989,1	\$ 198,0	\$ 52,5	\$ 8,4	\$ 1.248,0

Total do ano 2023

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
Tels.: 2220-2124 / 2292-0565

MAR0100008539--01/2025

Pág. 7

	Receita operacional GAAP (perda)	Amortização de ativos intangíveis adquiridos	Custos de transação e integração	Receita operacional não-GAAP (perda)
Imagem digital	\$ 517,4	\$ 181,7	\$ 8,8	\$ 707,9
Instrumentação	338,3	14,2	—	352,5
Eletrônicos Aeroespaciais e de Defesa	199,6	0,8	—	200,4
Sistemas de Engenharia	44,7	—	—	44,7
Despesas Corporativas	(65,6)	—	—	(65,6)
Total	\$ 1.034,4	\$ 196,7	\$ 8,8	\$ 1.239,9

-----TELEDYNE TECHNOLOGIES INCORPORATED-----

RECONCILIAÇÃO DE MEDIDAS FINANCEIRAS GAAP PARA NÃO-GAAP --

-(Não auditado - em milhões, exceto valores por ação)----

	29 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Parcela atual da dívida de longo prazo	\$ 0,3	\$ 600,1
Dívida a Longo Prazo	2.648,7	2.644,8
Total de dívidas - não-GAAP	2.649,0	3.244,9
Menos dinheiro e equivalentes de caixa	(649,8)	(648,3)
Dívida líquida - não-GAAP	\$ 1.999,2	\$ 2.596,6

	Primeiro trimestre de 2025		Total do ano 2025	
	Baixo	Alto	Baixo	Alto
Perspectiva do Lucro Diluído por Ação Ordinária GAAP	\$ 3,90	\$ 4,04	\$ 17,70	\$ 18,20
Ajustado para itens específicos:				
Custos de transação e integração	\$ 0,07	\$ 0,05	\$ 0,07	\$ 0,05
Amortização de ativos intangíveis adquiridos	\$ 0,83	\$ 0,81	\$ 3,33	\$ 3,25
Perspectiva do Lucro Diluído por Ação Ordinária não-GAAP	\$ 4,80	\$ 4,90	\$ 21,10	\$ 21,50

[Consta numeração de página] -----

Por Tradução Conforme, feita em 11 de abril de 2025. -----



Quatro



61V

15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Rua do Ouvidor, 46 - Centro (Tel.: 2533-2800) www.tre.com.br
 Av. das Américas, 200 - Bloco 2, Lda. Vargem - Ilha do Fundão, RJ - CEP: 22251-900

14º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
 Rua do Ouvidor, nº 88, Centro (21) 3213-2800 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
 ALUIZIO CESAR DE MATEOS

 Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

Leandro Ferreira Praencio - Escrevente - Mat: 94.07391
 Anuidades: R\$ 8,32 - T.J. Fundos: R\$ 6,46 - Total: R\$ 14,77
 Selos: EEX028478-RET
 Consulte em <http://www4.tj.rj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultas.asp>



LEANDRO FERREIRA PRAENCIO
 ESCREVENTE
 MAT. 9407391